SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1352

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 a **REVOGAÇÃO** da Licitação, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 074/2014**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 10:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 982/2014.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção das Ativ. do Ensino – Rec. Transf. da União e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 16 de dezembro de 2014.

***##MARIA APARECIDA BOTELHO***
##Pregoeira.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**11D0B00A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL Nº 075/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 178 de 13 de Outubro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a **Contratação de empresa especializada na área de sistema de informações para fornecimento de programa de computador (software)** para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01660/2014, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$: **379.849,46** (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 22/12/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 30/12/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2014 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 30/12/2014 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**064FC623

## GABINETE DO PREFEITO
## PÚBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO. Sr. Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento o Presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, fica ressentido o contrato nº003/ASJUR/2014 com a EMPRESA CASAALTA CONDTRUÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.623/0001-70.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de dezembro 2014.

***OBADIAS BRAS ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**EE93F11F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 034/2014**, **SRP nº 013/2014,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1101/2014**, que tem por objetivo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes, para atender a administração em Geral, em favor das empresas:
**ITEM 01: A. CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ:** 01.648.912/0001-59, **Descrição:** Gasolina Automotiva comum, **Quant.:** 81.500, **Valor Unitário:** 3,30 (três reais e trinta centavos), com o valor total de R$ 268.950,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
**ITEM 02: A. CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ:** 01.648.912/0001-59, **Descrição:** Óleo Diesel comum, **Quant.:** 298.000, **Valor Unitário:** 2,78 (dois reais setenta e oito centavos), com o valor total de R$ 828.440,00 (oitocentos e vinte oito mil quatrocentos e quarenta reais).
**ITEM 03: A. CUSTÓDIO CASARIN ME CNPJ:** 01.648.912/0001-59, **Descrição:** Combustível S10, **Quant.:** 120.000, **Valor Unitário:** 2,88 (dois reais oitenta e oito centavos), com o valor total de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos reais).
**ITEM 04: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Tipo SAE 40, embalagem 1 LT, **Quant.:** 450, **Valor Unitário:** 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), com o valor total de R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos quinze reais).
**ITEM 05: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Tipo SAE 40, embalagem 20 LT, **Quant.:** 20, **Valor Unitário:** 175,00 (cento e setenta e cinco reais), com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).
**ITEM 06: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Tipo 20W50, embalagem 1 LT, **Quant.:** 423, **Valor Unitário:** 15,93 (quinze reais noventa e três centavos), com o valor total de R$ 6.738,39 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
**ITEM 07: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Hidráulico Tipo ATF, embalagem 1 LT, **Quant.:** 35, **Valor Unitário:** 12,90 (doze reais noventa centavos), com o valor total de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais cinquenta centavos).
**ITEM 08: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Fluido de Freio Tipo 3P qualquer veículo, embalagem 500 ML, **Quant.:** 261, **Valor Unitário:** 10,00 (dez reais), com o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).
**ITEM 09: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Tipo 15W40, embalagem 20 LT, **Quant.:** 175, **Valor Unitário:** 189,95 (cento e oitenta e nove reais noventa e cinco centavos), com o valor total de R$ 33.241,25 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais vinte e cinco centavos).
**ITEM 10: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo 02 Tempos, embalagem 01 LT, **Quant.:** 60, **Valor Unitário:** 13,00 (treze reais), com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
**ITEM 12: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Hidráulico 68, embalagem 20 LT, **Quant.:** 60, **Valor Unitário:** 164,99 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com o valor total de R$ 9.899,40 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais quarenta centavos).
**ITEM 13: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Diferencial 90 , embalagem 20 LT, **Quant.:** 82, **Valor Unitário:** 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), com o valor total de R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).
**ITEM 15: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo Lubrificante Tipo 10W30, embalagem 01 LT, **Quant.:** 05, **Valor Unitário:** 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com o valor total de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**ITEM 16: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP CNPJ:** 01.794.461/0001-46, **Descrição:** Óleo de Transmissão SAE 140, embalagem 20 LT, **Quant.:** 32, **Valor Unitário:** 170,00 (cento e setenta reais), com o valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 1.526.868,04 (um milhão quinhentos e vinte seis mil oitocentos e sessenta e oito reais quatro centavos),** por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 16 de Dezembro 2014.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**66C443D5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2014,** referente ao Processo Administrativo **nº 1 - 695/2014,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de construção civil para realização da construção de 02 (duas) salas, sendo uma Biblioteca e um Laboratório de Informática na E.M.E.F Ribeiro Couto, localizada na Linha C-80 TB-30, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em favor da empresa:
**CONSTRUTURA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA – EPP, CNPJ:** 13.079.310739/0001 - 95, o valor Global desta Licitação é de **R$ 82.467, 12 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 16 de Dezembro de 2014.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**356D35B0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO NO 032/CPL/2014

**SRP Nº 010/2014**
**Processo nº 1-682/SEMAP/2014**

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA DA MARCA "ELGIN" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*** A licitação foi declarada "FRACASSADA" em razão da inabilitação da empresa proponente por não atender ao Edital. Os autos do processo encontram-se a disposição na sala da CPL. Informações: Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 ou e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**Publicado por:**
Crispim de Jesus Almeida
**Código Identificador:**26D3D824

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
**EDITAL**

Processo nº 181/2014

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças na Caminhonete Silverado,Estrada e Motor Estacionário da ETA para Suprir as necessidade desta Autarquia , no valor Total estimado peças e de R$ 6.028,58 (Seis Mil e Vinte Oito Reais e Cinqüenta Oito Centavos) e para Prestação de Serviço valor estimado de R$ 1.393,31 ( Hum Mil Trezentos Noventa Três Reais e Trinta Um Centavos cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
**As Propostas** deverão ser entregues até o dia **22/12/2014**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
**OBJETO**
**O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de peças e Prestação de Serviços para caminhonete Silverado, Estrada e Motor Estacionário devido o mesmo vem dando algum transtorno e não podemos fica com os mesmos assim para continua do trabalho desta autarquia**

**desta Autarquia , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.**
**PROPOSTA**
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

**JULGAMENTO**

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
**A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 22 de Novembro de 2014 ás 10:h30min,** para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

**DOCUMENTAÇÃO**

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

**PAGAMENTO**
O pagamento será no prazo de ate 30 dias após a conclusão do serviços e nota fiscal

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17de Novembro de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**502E2AD3

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação**

Aos 17(dezessete) dias do Mês de Novembro do ano de 2014, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo,Membro Tahles Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 003/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 166/2014, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) Bomba cent. 1.0CV Trifásica 220 v IP 55 para Suprir as necessidade da Eta** . Foram feitas as cotações nas Empresas, **HILGERT & CIA LTDA, REMATEC HIDRAÚLICA ELETRICA COM. E REPRESENTANTE LTDA – ME E MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDS**. As Empresas que foram feitas as cotações para participarem da Dispensa de Licitação que solicitou edital e compareceu no dia e dentro do horário previsto 10h30min, a foi a Empresa **REMATEC HIDRAÚLICA ELETRICA COM. E REPRESENTANTE LTDA** com proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo, Membro Tahles Fabrício do Nascimento** visando o comparecimento da Empresa **REMATEC HIDRAÚLICA ELETRICA COM. E REPRESENTANTE LTDA**, para a dispensa de licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edita fica a empresa acima mencionada ganhadora do objeto acima mencionado no valor de:

| Empresa | Valor Total (R$) |
|---|---|
| REMATEC HIDRAÚLICA ELETRICA COM. E REPRESENTANTE LTDA | 1.157,00 |

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Rejane Elise Jesus de Araújo, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

***SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

***REJANE ELISE JESUS DE ARAÚJO***
Secretária

***TAHLES FABRÍCIO DO NASCIMENTO***
Membro

***REMATEC HIDRAÚLICA ELETRICA COM. E REPRESENTANTE LTDA***

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**7662F142

## SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação**
Aos 17(dezesste) dias do Mês de Novembro do ano de 2014, às 11h00min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo, Membro Tahles Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 003/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 167/2014, cujo objetivo e **Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba da ETA, manutenção em equipamento da ETE, serviço de torno no eixo da bomba ETA, serviço de manutenção nos painéis de tancredopolis**. Foram feitas cotações nas seguintes Empresas: **HILGERT E CI ALTDA, REMATEC HIDRAÚLICA COM. E REPRESENTANTE LTDA - ME, MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** As Empresas que foram feitas cotação para a participarem da Dispensa de Licitação que se manifestou e pediu edital e compareceu no dia dentro do horário previsto 11h00min, a Empresa **REMATEC HIDRAÚLICA COM. E REPRESENTANTE LTDA** com proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo, Membro Tahles Fabrício do Nascimento** visando o comparecimento da Empresa **REMATEC HIDRAÚLICA COM. E REPRESENTANTE LTDA**, para a dispensa de licitação e analisando a mesma esta em conformidade o edital fica a mesma ganhadora de todos os item desta licitação no valor total de:

| Empresa | Valor Total (R$) |
|---|---|
| REMATEC HIDRAÚLICA COM. E REPRESENTANTE LTDA | 4.190,35 |

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Rejane Elise Jesus de Araújo, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

***SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

***REJANE ELISE JESUS DE ARAÚJO***
Secretária

***TAHLES FABRÍCIO DO NASCIMENTO***
Membro

***REMATEC HIDRAÚLICA COM. E REPRESENTANTE LTDA***

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**B4C2FD4A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### LEI Nº1901-14

**LEI MUNICIPAL Nº 1901/2.014.09 de dezembro de 2.014.**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º E 3º, III DA LEI MUNICIPAL Nº1492-09, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,*** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo disposto no art. 2º e 3º, III da lei municipal nº1492-09, pelo mesmo período originariamente previsto na citada Lei, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe contrarias que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 09 de dezembro de 2.014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**76EB790C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### LEI Nº1902-14

**LEI MUNICIPAL Nº 1902/2.014.12 de dezembro de 2.014.**

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA-CANACHOEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,*** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI**:

**Art. 1º.** Fica Reconhecido como de Utilidade Publica Associação Dos Produtores Rurais Do Rio Canaã e Quatro Cachoeira - CANACHOEIRA – CNPJ Nº 10.845.807/0001-89.

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 12 de dezembro de 2.014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**0CBF09B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**LEI Nº1903-14**

**LEI MUNICIPAL Nº 1903/2.014.12 de dezembro de 2.014.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.10, DA LEI MUNICIPAL Nº1390-08 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,*** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterado a redação do art.10 da Lei Municipal nº1390/08, que passa a ter a seguinte redação:

**Art.10- A data para a entrega dos prêmios, devera ser escolhida pela comissão competente até o dia 15 de maio de cada ano.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando - se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 12 de dezembro de 2.014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**8A656740

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**LEI Nº1904-14**

**LEI MUNICIPAL Nº 1904/2.014.12 de dezembro de 2.014.**

"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO I CITADO NO ART. 53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,*** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

**LEI**:

**Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de cargos do anexo I, da Lei Municipal de nº 1.427 de dezembro de 2008, acrescentando 02 (duas) vagas para o Cargo de Pregoeiro.**

**Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Ariquemes, 12 de dezembro de 2.014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**B2A168F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9862/2013**

Celebrado: 16.12.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato n.º 78/2014. Do prazo: 30 (trinta) dias. Processo administrativo n.º 9862/2013**.**

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 16 de dezembro de 2014.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Cândida de Oliveira
**Código Identificador:**CACD2692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2014 PROCESSO N° 10512/SEMAIC/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TENDAS PANTOGRÁFICAS COM ESTRUTURA SANFONADA, MEDINDO 3X3 PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS FEIRAS ITINERANTES PELOS PRODUTORES RURAIS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 30.159,90, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 079/2014, às fls. 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 221/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/12/2014 até às 11h00min. do dia 06/01/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 06/01/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou

através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de dezembro de 2014.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**41A20600

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA N° 003/2014

Na Resolução de n° 015/2014 – Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, 09 de Dezembro de 2014 onde foi publicado, deliberado e **Aprovado** o Termo de Ajuste Sanitário – TAS para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de **R$ 140.790,00** (Cento e quarenta mil e setecentos e noventa reais).

**Onde se lê:**
Valor do TAS **R$: 136.771,11** (Cento e trinta e seis reais, setecentos e setenta e um reais e onze centavos);

**Leia – se:**

Valor do TAS **R$: 136.771,11** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e onze centavos);

**PUBLIQUE-SE.**

Buritis, 15 de Dezembro de 2014.

***CRISTINA GARCIA BERNARDO***
Vice - Presidente do C.M.S.B.

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**BBFF5DF2

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO: 1-862/ 2013. ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONDUTA DA SERVIDORA MARIA FERREIRA GOULART.

***AUTORIZAÇÃO***

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo supracitado, o qual se refere à conversão de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar o qual apura a conduta da servidora Maria Ferreira Goulart.

Buritis, 19 de novembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**D370A934

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO: 1-426/2014/SEMECE. ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONDUTA DA SERVIDORA CREUZA KISTER

***AUTORIZAÇÃO***

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo supracitado, o qual se refere à conversão de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar o qual apura a conduta da servidora Creuza Kister.

Buritis, 12 de dezembro de 2014.

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**AA9A67E0

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 004/2014/CME/BTI.

*Concede por 03 (três) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental Anos Iniciais, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Parecer 004/2014/CME/BTI, decorrente da análise procedida no Processo nº 004/2014/CME/BTI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º** Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no item 3, do voto da Relatora, do Parecer 004/2014/CME/BTI.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 26 de novembro 2014.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Vice – Presidente do CME

***ROSENEIDE R. DE SOUZA CALAZANS***
Presidente da CAEB

***HELLENN ROSSMANN BREGER VALDELICE RODRIGUES PASSOS***
Conselheira
Presidente CN

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**491D60A3

### GABINETE DO PREFEITO
### PARECER CME - 04 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação | | |
| **ASSUNTO:** Conceder à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em um período de 03 anos. | | |
| **RELATORA:** Valdomiro Barbosa da Silva e Roseneide Rodrigues de Souza Calazans. | | |
| **PROCESSO Nº:** 004/14/CME/BTI | | |
| **PARECER Nº 004/14/CME/BTI** | **COLEGIADO: CAEB** | **APROVADO EM: 06/11/2014** |

**I – RELATÓRIO**

**Da Solicitação**

Trata o presente processo de solicitação da EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir parecer acerca de Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio.

**Histórico**

Por meio do Requerimento, datado em 06/09/2013, a EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, solicitou deste Conselho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A documentação apresentada deu origem ao processo 004/14/CME/BTI.

Conforme documentação enviada a este Conselho a escola foi criada através do Decreto de Criação nº060/2001/GAB/PMB e alterado pelo Decreto nº 1338/GAB/2007, com a denominação Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, localizada na Rua Padre Fiovo Camaione, nº 1844, Setor 08, Bairro Nova Porto Velho em Buritis – RO.

Os atos de Regularização da escola são:

**Parecer 028/2006-CEE/RO,** aprovado em 08-05-2006, homologado em 25-07-2006, concede, Autorização de Funcionamento, até o **final do ano de 2007,** à EMEIF Pedro Eugênio Marcílio, com Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, do 1º a 4º série, e dá outras providências.

**Resolução nº 043/2006-CEE/RO**, de 08 de maio de 2006, homologado em 25-07-2006, concede, Autorização de Funcionamento, até o **final do ano de 2007**, à EMEIF Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, 1º a 4º série, e dá outras providências.

**Parecer nº 089/CEE-RO,** de 29-10- 2009, homologado em 16-11-2009, concede, por **quatro anos,** Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

**Resolução nº 653/2009/CEE/RO,** de 29 de outubro de 2009, homologada em 16-11-2009, publicada em 26-11-09, concede, por **quatro anos,** Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

**II – ANÁLISE**

Conforme o disposto no anexo V da Resolução 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os seguintes documentos para a Prorrogação de Autorização de Funcionamento:

Requerimento fundamentado e justificado dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Buritis;

Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência de Autorização de Funcionamento;

Quadro demonstrativo do corpo técnico, administrativo e docente;

Justificativa quanto à distribuição curricular;

Justificativa sobre ampliação do espaço físico;

Calendário Escolar;

Plano de Ação dos Gestores, Supervisão Escolar, Orientação Escolar.

Procedida à análise da documentação que integra o projeto de pedido de Prorrogação de Autorização de Funcionamento da escola e visita *in loco*, constatou-se que a escola já obteve autorização de funcionamento por 01 (um) ano e 01 (uma) Prorrogação de Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos pelo CEE/RO.

De acordo com o laudo técnico, a escola possui boas condições físicas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação é em alvenaria, possuindo 10 (dez) salas de aula de acordo com a medida exigida (por aluno) conforme Resolução 003/2011/CME/BTI, 02 (duas) salas para o Programa Mais Educação, 01 (uma) sala de Direção e Vice - Direção, 01 (uma) sala de orientação, 01 (uma) sala de supervisão, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala do Laboratório do PROINFO, 01 (uma) sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, 01 (uma) Biblioteca compartilhada com a sala de Leitura/Video, 01(um) pátio coberto, 03 (três) banheiros para alunos sendo: 02 (dois) com vaso sanitário e 01 (um) com chuveiro tanto feminino e masculino, 01 (um) banheiro para deficientes, 01 (um) banheiro para funcionários, 01 (uma) cozinha com uma dispensa, 01 (um) depósito.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, estando estes em condições de uso, porém, necessitando ampliação para atender melhor o nível de ensino oferecido.

As Instalações elétrica, sanitária e hidráulica estão em péssimas condições de uso, necessitando de reparos urgentes.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugenio Marcilio, funciona nos turnos matutino e vespertino, com 03 (três) turmas de Educação Infantil sendo 01 (uma) turma de Pré – Escolar I e 02 (duas) turmas de Pré – Escolar II, 05 (cinco) turmas de 1º ano do Ensino Fundamental, 03(três) turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, 03 (três) turmas de 3º ano do Ensino Fundamental, 03 (três) turmas do 4º ano do Ensino Fundamental e 03 (três) turmas do 5º ano do Ensino Fundamental. Em 2013 foram matriculados 522 alunos e 2014 foram matriculados 555 alunos.

O Corpo Técnico Administrativo é composto por vinte e três profissionais, sendo: 01 (uma) Diretora, licenciada em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Especialização em Gramática Normativa; 01 (uma) Vice-Diretora, licenciada em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Especialização em Gramática Normativa; 02 (duas) Orientadoras, sendo 01(uma) Licenciada em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Especialização em Visão Interdisciplinar e 01 (uma) Licenciada em Pedagogia e Especialização em Visão Interdisciplinar; 01 (uma) Supervisora Licenciada em Pedagogia e com Especialização em Supervisão, Gestão e outra em Psicopedagogia clinica e Institucional; 01 (uma) Secretaria Escolar com Nível Médio; 04 (quaro) Merendeiras com Ensino Médio; 07 (sete) zeladoras com Ensino Médio; 02 (duas) Inspetoras de Pátio com Ensino Médio; 03 (três) vigias sendo 02 (dois) com Ensino Fundamental, 01 (um) com Ensino Médio; 01 (um) Monitor do Transporte Escolar com Ensino Médio.

O quadro docente de 2014 é formado por vinte e um professores, conforme segue: 07 (sete) professores licenciado em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica; 02 (duas) professoras licenciada em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Pós-graduada em Gramática Normativa; 02 (duas) professoras licenciado em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização em Visão Interdisciplinar; 02 (duas) professoras com licenciado em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especializações em Língua e Literaturas e outra em Psicopedagogia Clinica e Institucional; 02 (duas) professoras licenciadas em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização em Artes e Linguagens; 01 (uma) professora Licenciada em Historia com Especialização em Artes e Linguagens; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização Noções de Psicologia, Gestão, Orientação e Supervisão; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização Psicopedagogia Clinica e Institucional; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização Literatura, Artes e Língua Portuguesa; 01 (uma) professora licenciada em Pedagogia com habilitação docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica e Especialização em Psicopedagogia e Clinica e Institucional e outra em Visão Interdisciplinar.

A escola informou que, quando necessário para o atendimento de aluno, contam com parceria de profissionais em outras áreas como Saúde e Assistência Social.

A escrituração escolar dos alunos é realizada na Secretaria Escolar da própria Escola e encontram-se organizados todos os documentos.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 05 (cinco) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2014, sendo 02 (dois) para o 1º semestre e 03 (três) para o 2º semestre.
O Acervo Bibliográfico, segundo o laudo técnico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras e/ou armários na sala de professores e/ou sala da equipe Técnica Pedagógica. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.
Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar e Orientação Educacional) para 2014, já foram de elaborados.
A Escola trabalha com a Matriz Curricular em conformidade a Resolução nº 004/CME/BTI/2011.
O Calendário Escolar 2014 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados e datas comemorativas.
Em relação aos Diários de Classe, para 2014, são todos online com acesso a internet, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.
A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, onde já foi atualizada, conforme legislações vigentes.
A Escola possui um instrumento chamado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do Aluno onde é registrado todo o desenvolvimento do aluno.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, em seu pedido, atendeu em parte, ao que estabelece a Resolução Nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido, contudo, esta concessão deverá estar acompanhada de determinação para que a mantenedora e escola observe a Resolução nº 001/2012/CME/BTI, no que diz respeito à estrutura física.

**III - VOTO DA RELATORA:**

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:
Conceda por três anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar e o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Recomenda à Mantenedora e a Escola que, em regime de urgência, tome as seguintes providências:
Reparos na parte elétrica, hidráulica e sanitária com laudo técnico de um profissional da área;
Providenciar o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico junto ao CMBRO;
Adequar um banheiro para atender a Educação Infantil;
Adequar o mobiliário de sala de aula para a Educação Infantil.

***CONSELHEIRO VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Relator

***CONSELHEIRA ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Relator

**IV - DECISÃO DA CÂMARA**
A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica aprova como seu voto o voto da Relatora.

Sala do Conselho, Buritis, 06 de Novembro de 2014.

***CONSELHEIRA ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Presidente da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Conselheiro

***VALDELICE RODRIGUES PASSOS***
Conselheira

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro

***HELLENN ROSSMANN BREGER***
Conselheira

**IV - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO**

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala do Conselho, Buritis, 26 de Novembro de 2014.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro

***ROSENEIDE R. DE SOUZA CALAZANS***
Conselheira

***HELLENN ROSSMANN BREGER***
Conselheira

***VALDELICE RODRIGUES PASSOS***
Conselheira

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**0748DCD1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº120/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo Conjunto de mesas com cadeiras em material de polipropileno (plástico resistente), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME – 05.255.167/0001-17.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

**Cacaulândia – RO, 17 de Dezembro de 2014.**

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**83D66244

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, (colas, tecidos, folhas troféus, jogos educativos etc.) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de**

**Educação Esporte e Cultura,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **A. R. FARONI EIRELI-ME 20.399.802/0001-23 FARONI & SANTOS LTDA – ME 11.077.347/0001-59 e PATRICIA MÜLLER – ME 17.766.803/0001-54** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

**Cacaulândia – RO, 17 de Dezembro de 2014.**

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**674204DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO N°2446/GP/14**

**DECRETO Nº 2.446 /GP/14 De 15 DE DEZEMBRO De 2014.**

"Composição da Comissão para instauração de processo administrativo disciplina, e dá outras providências."

**EDMAR RIBEIRO AMORIM,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
========
Art. 1º - Fica instaurado o processo disciplinar contra a servidora pública Adelma Vieira Israel em uma suposta agressão.

Art. 2º - Designo para compor a comissão processante os seguintes membros.

**I – ELIANE MARQUES – ( PRESIDENTE )**
**II- JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA –( SECRETÁRIO )**
**III – JÚLIO CESAR NUERBERG-( MEMBRO )**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacaulândia/RO, 15 De DEZEMBRO de 2014

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
**Código Identificador:**9CC88F0E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. 021/SEMED/2014**

Cacoal, 15 de Dezembro de 2014.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA DO MUNICIPIO DE CAOCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.
RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola José de Almeida e Silva do Município de Cacoal/RO. PRESIDENTE E FISCAL: Engº Civil – Isadora Alcântara Zacarini CREA-RO 7.287/D MEMBROS: Ângela Maria Lopes CPF: 409.113.222-72 Diretora Escolar Rosimeyre da Conceição Silva Souza CPF: 035.334.706-01 Vice Diretora Escolar
ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***JOEL DOMINGOS PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**03204780

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. 020/SEMED/2014**

Cacoal, 15 de dezembro de 2014.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA DO MUNICIPIO DE CAOCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.
RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Ampliação da Escola Cláudio Manoel da Costa do Município de Cacoal/RO.PRESIDENTE E FISCAL: *Engº Civil – Paulo Felipe Ruiz Mota* CREA-RO 8.297/D MEMBROS: *Vilmar Rosa de Mendonça* CPF: 462.293.619-49 Diretor Escolar *Débora Kathiana Duarte da Rosa Balsam* CPF: 612.666.552-04 Vice Diretora Escolar
ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***JOEL DOMINGOS PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**95BB7DFC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. 011/SEMED/2014**

Cacoal, 30 de Julho de 2014.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA DO MUNICIPIO DE CAOCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.
RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Ampliação da Escola Claudio Manoel da Costa do Município de Cacoal/RO. PRESIDENTE: Engº Civil – Paulo Felipe Ruiz Mota CREA-RO 8.297/D MEMBROS: Vilmar Rosa de Mendonça CPF: 462.293.619-49 Diretor Escolar Débora Kathiana Duarte da Rosa Balsam CPF: 612.666.552-04 Vice Diretora Escolar
ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JOEL DOMINGOS PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E6500B91

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. 012/SEMED/2014**

Cacoal, 30 de Julho de 2014.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA DO MUNICIPIO DE CAOCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL/RO, SR. JOEL DOMINGOS PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.
RESOLVE:
ART. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola José de Almeida e Silva do Município de Cacoal/RO.PRESIDENTE:Engº Civil – Isadora Alcântara Zacarini CREA-RO 7.287/D MEMBROS: Ângela Maria Lopes CPF: 409.113.222-72 Diretora Escolar Rosimeyre da Conceição Silva Souza CPF: 035.334.706-01 Vice Diretora Escolar
ART. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JOEL DOMINGOS PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**9E537C30

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 114/GP/2014**

**De 17 de dezembro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder diárias com pernoite ao servidor abaixo relacionado para o mesmo realizar serviços de manutenção elétrica na Quadra de Esportes, Praça Municipal e reposição de lâmpadas na iluminação pública, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari – RO, no dias 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado.

**HELDO PEREIRA BARROSO – CAD. 4104 –** Eletricista Corrente Contínua – R$ 114,00 x 05 = 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**FFB7DD06

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2014**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 575/2014 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio com o Ministério da Defesa através da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN, Convênio nº 308/DEPCN/2013 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.**Com valor estimado em R$ 84.090,00 (oitenta e quatro mil e noventa reais).** Processo Administrativo Nº. **2453/2014**. Data para cadastro de proposta dia 30/12/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/01/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Dezembro de 2014.

***LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 575/2014.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**A5E786CF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO ERRATA DATA DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que,
***Onde se lê:***
Data para recebimento de proposta: **12/12/14** a partir das **08:30**; data para termino de recebimento de proposta: **24/12/14** as **09:30**; data da abertura de propostas: **24/12/14.** a partir das **10:30;** data de inicio da sessão pública: **24/12/14** as **11:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link.
***Leia – se:***
Data para recebimento de proposta: **12/12/14** a partir das **08:30**; data para termino de recebimento de proposta: **26/12/14** as **09:30**; data da abertura de propostas: **26/12/14.** a partir das **10:30;** data de inicio da sessão pública: **26/12/14** as **11:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link.

*Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 76/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.*

Chupinguaia, 17 de dezembro de 2014

***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**DD90F830

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 08/2014**

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **1/2014,**Processo Administrativo 1315/2014**,** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **18/12/2014 a 17/01/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**Técnico em Enfermagem Guaporé – 01**
Marcia Carvalho Ferreira
**O candidato deverá apresentar**
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
**Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia – RO 17 de dezembro de 2014.

***EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1174/2014

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**DAD6923B

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/14.**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- CONSTRUCERTO LTDA - ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 46/14, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** 30 (trinta**)**, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, 19 de agosto de 2014.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 46/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 618/14.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 14 de novembro de 2.014.

Chupinguaia - RO, 14 de novembro de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**B10E453D

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 66, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 58, de 23 de setembro de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 1057/2014.

**ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES**, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº 58, de 23 de setembro de 2014, prorrogada pela portaria nº 61 de 23 de outubro de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 1057/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de novembro de 2014.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**3950ED38

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 65, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

**Resolve:**

I – **S U S P E N S Ã O** dos trabalhos da **COMISSÃO DE ESPECIAL**, no processo administrativo de irregularidades em nome do servidora Vaneiza Estella Pereira Alves, até a conclusão do processo criminal nº 100.1598-53.2014.8.22.0014.
II – A presente prorrogação tem o prazo de até 30 dias ,ou até a sentença judicial, quando a comissão retomará os trabalhos.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),12 de novembro de 2014

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**D38D3631

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

**Resolve:**

I – **INSTAURAR PROCESSO ADMISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** com intuito de apurar a identificação e localização dos materiais e possíveis responsabilidades dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 1320/2014, envolvendo os servidores Everton Glauber do Nascimento, matricula nº 201977; Claudete de Castilhos, matricula nº 201144; Aparecido Alves dos Santos, matricula nº 404089; Welda Telles da Silva, matricula nº 404130; Elielson Souza Lima, matricula nº 404116 e Carlos Alberto de Sousa Pires, matricula nº 402984 da Secretaria Municipal de Assistencia Social
II – **F I X A R**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias,pela Comissão Permanente.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de dezembro de 2014

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**C1537950

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

**Resolve:**

I – **SUSPENSÃO** dos trabalhos da **COMISSÃO DE ESPECIAL**, tendo em vista o gozo das férias do presidente da comissão
II – A presente prorrogação tem o prazo de até 30 dias ,ou até a sentença judicial, quando a comissão retomará os trabalhos.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),16 de dezembro de 2014

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral

**Publicado por:**
João Higor Chaves da Silva Mello
**Código Identificador:**DB8FF8ED

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1153/2014.**

***OBJETO: - AQUISIÇÃO DE peças;***
***-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.***

Homologo e adjudico a presente Licitação, da EMPRESA vencedora:
**- MEMA MECÂNICA MARILIA LTDA - ME**

Vencedora, constante nos documentos (fls 94 E 101),bem como, parecer jurídico (fls.103) do processo Administrativo n° 1153/2014,de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/93,e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

COLORADO DO OESTE, 17 de Dezembro de 2014.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**0D7448F2

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**COMUNICADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1242 E 1243/2014**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, torna público que**REQUEREU AREGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE LOTES URBANOS**:
PA n° 1242/2014 a Sra Maria Elenice dos Santos, Lote n° 06, Quadra n° 106 Setor "B";
PA nº 1243/2014 a Srº. José Justino Miguel, Lote nº 06 da Quadra nº 114 do Setor "D", tendocomo fundamento legal o Decreto n° 082/95 e Lei Municipal n° 655/95.

Colorado do Oeste, Dezembro de 2014.

***WALDIVINO TEODORO SOUZA***
Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário

***SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Alan Rojas Rodrigues
**Código Identificador:**D687C4B3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2014 PROCESSO Nº. 482/2014**

Ás nove horas e cinco minutos do dia de dezessete de dezembro de 2014 (17/12/2014), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cujubim, tendo como Presidente a senhora Sônia Aparecida Alexandre e respectivos membros, designados pela Portaria nº. 490/2014, em atendimento às disposições da Lei Complementar de nº. 123/2006, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores para realizar os procedimentos de prosseguimento relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2014**, referente ao Processo nº. **482/2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA,** no município de Cujubim (RO) conforme Projeto Básico para atender as necessidades deste Município, conforme especificadas no Edital e seus anexos no município de Cujubim (RO). A Presidente abriu a Sessão Pública e constatou que houve o comparecimento das seguintes Empresas: **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP e TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA** tendo como seus representantes legais os senhores **MARCOS XAVIER DA SILVA**, Procurador da empresa EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, portador RG 738073 SSP/RO, CPF 790.408.702-25 e **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** sócio da Empresa TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA, RG 136176239 SSP/SP, CPF: 015.040.948-67. Prosseguindo, a Presidente solicitou os documentos para habilitação das empresas mencionadas acima onde constatou que a empresa **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP** não atendeu **o**

item solicitado na publicação "**a contar desta publicação,** nova documentação para habilitação (toda a documentação prevista no edital da Tomada de Preços nº 05/CPL/2014), livre dos vícios contidos na documentação anterior. Marcar a nova data para reunião onde os novos documentos serão apreciados" ficando assim inabilitada, após a analise da documentação da Empresa **TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA** verificou que a mesma atendeu todos os itens do edital e da publicação a Presidente declarou a mesma habilitada, perguntando ao representa da empresa **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP,** se o mesmo tem interesse em recurso o mesmo informou que não tem. Prosseguindo a Presidente solicitou ao envelopes das Proposta que encontravam–se guardado no cofre da Prefeitura Municipal de Cujubim desde do dia 29/10/2014, a mesma devolveu a Proposta da empresa **EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP** e devolveu ao cofre a proposta da empresa **VICTRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** para que o mesmo seja devolvida a empresa. Prosseguindo a licitação a presidente abriu o envelope da proposta da Empresa **TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA,** onde a mesma apresentou o valor total de R$ - 395.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) sendo o valor unitário de cada lote no valor de R$ - 98,90 (NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Portanto, a Presidente declarou à licitante **TERMAGEO GEOREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA** vencedora do certame por entender que atendeu todos os requisitos exigidos, com o valor global de R$ - 395.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). A Presidente Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deu os trabalhos por encerrados, sendo esta Ata lavrada, e após lida e considerada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL. Finalizando o certame a Presidente encerrou a sessão.

***SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE***
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

***CLAUDINEI PELIZZON***
Secretário CPL

***ALEXSANDRO MARTINS DA SILVA CAVALARI***
Membro CPL

Empresas Licitantes:

Eudes Engenharia e Consultoria LTDA EPP
***MARCOS XAVIER DA SILVA***
CPF: 790.408.702-25

Termageo Georeferenciamento e Agrimensura LTDA
***JORGE LUIZ DOS SANTOS***
CPF: 015.040.948-67

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Alexandre
**Código Identificador:**DDA7ADD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CELEBRAÇÃO: 10.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Mármore Maquinas Agrícolas Ltda-EPP
OBJETO: Este contrato tem como objeto aquisição de 02 (dois) tratores através
convenio 313/DEPCN/2013, atender Secretaria de Agricultura do Município de
Cujubim nº 25/2014.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2014..

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**6D55A6FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CELEBRAÇÃO: 10.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Este contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES
PERFURADORAS, 02 (DUAS) PERFURADORES DE SOLO E 04 (QUATRO)
GRADE ARADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 790897/2013/MDA, atender
Secretaria de Agricultura do Município de Cujubim nº 26/2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 114.460,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2014..

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**C6C9101E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CELEBRAÇÃO: 10.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA – ME.
OBJETO: Este contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (Hum) Trator Agrícola
ATRAVÉS DO CONVÊNIO 790897/2013/MDA, atender Secretaria de Agricultura do
Município de Cujubim nº 27/2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 134.990,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2014..

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**860011D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

CELEBRAÇÃO: 16.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FRANK DOUGLAS BASTOS.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de locação do imóvel onde opera a CASA de Acolhimento do Municipio de Cujubim estabelecido em contrato nº 004/2014.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2014.

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**9DA1931C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CELEBRAÇÃO: 16.12.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FRANCISCO ZIMERMANN
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de locação do imóvel onde opera a Centro de Referencia de Assistência Social do Município de Cujubim estabelecido em contrato nº 005/2014.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2014.

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

**Publicado por:**
Daiane Lacerda Souza
**Código Identificador:**A15ECEEC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014**
**PROCESSO Nº 4394/SEMSAU/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/SRP/2014**
**OBJETO: Registro de Preço de Aquisição De Protetor Solar.**

**VALIDA ATÉ: 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aos Dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 117/CPL/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; de **protetor solar**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do para atender os servidores do PACS-PSF E Endemias, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da UMS, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Und | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PROTETOR SOLAR FATOR 50 EM CREME C/ 120G. | Und | 960 | | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

**2.** As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

**3. O**s produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

**4.** A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. **A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **117/CPL/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **117/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006. *Ver decreto municipal*

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **117/CPL/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4394/SEMSAU/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **117/CPL/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
Atecnomed Assistencia e Com. de Produtos Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ: 13.977.860/0001-21
Representante Legal
***PAULO RICARDO MARTINS.***
Email –atecnomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-2112.

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**ABD6BA1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDA ATA**

**MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2014**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4318/SEMOSP/2014**

**OBJETO**: O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para efetuar a **execução da obra de Construção de Portal, localizada na RO-387 entrada de Espigão do Oeste, neste Município.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas, reuniram-se na sala da CPL, os membros da comissão de Licitações para julgar as propostas de preço do processo em epígrafe. Não Compareceu nenhum representante das duas empresas que participaram do certame no dia 18/11/2014. A Presidente da CPL convidou duas pessoas para fazerem parte da sessão juntamente com os membro da Comissão, foram os senhores Edmar Dias de Oliveira, inscrito no CPF 661.346.682-49, RG. 824.517.SSP/RO e Osmarlei Sgamatti de Jesus, inscrito no CPF 457.028.452-34 e RG 540.186 SSP/RO, para averiguação dos envelopes das propostas dos Licitantes onde os mesmos estavam em poder da CPL. Após conferencia dos mesmos a presidente prossegue-se com a abertura do envelope da empresa que estava habilitada **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME no valor de R$ 459.230,69.** A proposta de preço apresenta pela referida empresa não estava em contento com o edital, sendo que em vez da empresa ter apresentado juntamente com a PLANILHA ORÇAMENTARIA a composição de custo dos itens, a mesma apresentou a PLANILHA ORÇAMENTARIA em duplicidade. Sendo este o motivo a Presidente desclassificou a proposta da empresa, ficando assim **o certame fracassado**. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se ao encerramento da sessão e lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Testemunhas e Presidente.

***ZENILDA RENIER VONDON***
Presidente da CPL
Dec. Nº 3138/GP/2014/

***ALEXSANDRO DIAS DO NASCIMENTO***
Membros

***DAIANE RAMOS BORGES***
Membros

Testemunhas:

Edmar Dias de Oliveira,

Osmarlei Sgamatti de Jesus

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**B5F45785

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão,forma ELETRONICA Nº 0139/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5198/2014**
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS, CONFORME CONVENIO Nº 041/FITHA /2014 , valor estimado de R$ 379.852,99,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **05/01/2015** das **08h00** às **11h30** do dia **08/01/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/01/2015, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 17/12/2014

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**621D1937

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PROCESSO 565/SEMAS/2014**

**Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PÁLIO NCK 8274.**

Com base nas informações constantes do **Processo n. 565/SEMAS/2014**, referente à **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termo do Artigo 24, Inciso VIII, inciso II, do Artigo 25 cumulado com Art. 13, inciso VI e art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, ACOLHO O RELATÓRIO RATIFICO e ADJUDICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.891.726/0002-66, no valor de R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Governador Jorge Teixeira/RO. (17) de Dezembro de 2014**

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**0894654C

**GABINETE DO PREFEITO**
**"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**
CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013
PROCESSO N.º 613/2013

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME".

Aos (21) dias do mês de outubro do ano de 2014, A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, Município de Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, ***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***, *Brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida: Ipê, s/n° - Centro – Governador Jorge Teixeira/RO, portadora do RG n°.* 466.940 SSP/RO e do CPF nº. 486.251.242-91, e de outro lado a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.159.675/0001-03, com sede a Rua Ricardo Cantanhede, n°.1092, no município de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JURACI ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 522.306 SSP/RO e do CPF n°.286.001.422-53, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** ao **CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013**, de **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento , manutenção e aplicações da Internet que integrem sistema local de gestão municipal em utilização ao site oficial do município, de acordo com o Pregão Presencial n.º 070/2013**, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, e alterações, na forma a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e aplicações da Internet que integrem sistema local de gestão municipal em utilização ao site oficial do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência que fazem parte integrante deste instrumento, o qual específica minuciosamente a forma de execução dos serviços.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ( VIGÊNCIA )**

Fica alterada a cláusula oitava ( da vigência ) do Contrato n.º 062/PMGJT/2013, prorrogando-se a vigência até o dia (22) de outubro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições existente no Contrato n.º 062/PMGJT/2013.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 ( duas ) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (22) dias do mês de Outubro de 2014

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Gov.jorge Teixeira
Contratante

***JURACI ALVES DOS SANTOS***
Juraci Alves Dos Santos Produções-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°. ----------
NOME:
CPF:

2°. ----------
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**5FF752D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2013**

**CONTRATON°.005/GP/2014**
**PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2013**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP".

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede no Centro Administrativo na Avenida Pedras Branca nº 2673 Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui

a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/N°, Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF n° 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a execução da obra: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada na Linha 642 km 55, Zona Rural, Município de Gover*nador Jorge Teixeira*, baseados na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 90 ( noventa ) dias, a do contrato original celebrado entre as partes em 13 ( treze ) de Março de 2014 – Contrato n.º 005/GP/2014, construção de Unidade Básica de Saúde na Linha 642, Km 55.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (05) de Dezembro de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***RAIMUNDO DE SOUZA LIMA***
Representante legal da empresa

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**910E51D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-PROCESSO N° 212/04/2014**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**CONTRATO N° 022/GP/2014**
**PROCESSO N° 212/04/2014**

" 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

Aos 08 (oito) dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. **466.940 SSP/RO** e do CPF n.º. **486.251.242-91** e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n°.505.350.806-20, e RG nº. MG 1.766.965 SSP/MG resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 005/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato tem por objeto prorrogação de prazo em acordo com a cláusula quinta – contrato n.º 022/GP/2014, pelo período de 60 ( sessenta ) dias, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUARIO, DA E.M.E. F JOSÉ SERAFIM BARBOSA, LINHA 664, KM 52.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (08) de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho Eireli - EPP
***JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO***
Empresário
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
Assessor Jurídico:
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**50D8153C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5544/GP/2014-GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC**

**DECRETO Nº 5544/GP/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

"Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras "Providências"".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERAND**O o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência – BPC na escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
a) Marcia Quenca Schmoller;
b) Mere Sate Ferreira;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
a) Patricia Faltz;
I - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
Lenice Alves de Lima.

**Art. 2º** - A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, através da **Técnica Mere Sate Ferreira.**

**Art. 3º** - Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:

I - geri e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola, no âmbito do Município;

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes
da aplicação do Questionário;

IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

**Art. 4º** - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação as barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela técnica **Marcia Quenca Schmoller.**

**Art. 5º** - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;

IV - assegurar a aplicação anual do Questionário;

V - ofertar serviços sócio-asistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS;

VI - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema único de Saúde – SUS;

VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno.
VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e

IX - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do seu território.

**Art. 6 º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014..

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**61432D7A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.550 / GP / 2014-LOTEAMENTO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.550 / GP / 2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA"".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - É aprovado em acordo com a Matrícula 19.640 do Registro Geral de Imóvel, Livro 02, em conformidade com o Artigo 04, Inciso II da Lei n.º 6.766/79, o loteamento denominado **"LOTEAMENTO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA",** na sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**E4DC55DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.555/ GP / 2014-EXONERAÇÃO A PEDIDO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.555/ GP / 2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO:*** *Os autos do Processo Administrativo n.º 820/2014.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **SONIA FERREIRA DA SILVA,** do quadro permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira-RO do Cargo de CONTADOR – 40 horas, cadastro n.º 1639.

**Art. 2º** Este **DECRETO, retroage seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2014,** revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 12 (doze ) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**334A6FE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.561/GP/2014-RECESSO FINAL DE ANO/2014**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.561/GP/2014 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, NO PERÍODO DE (23) DE DEZEMBRO/2014 A (02) DE JANEIRO DE 2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO**: as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano – 2014.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica **decretado recesso administrativo** nas repartições públicas do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, com início no dia (23 – Terça - Feira) de Dezembro – 2014 a (02 – Sexta - Feira) de Janeiro de 2015, sendo o retorno das atividades na data de (05) de Janeiro de 2015.

**Parágrafo Único** - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se eventualmente forem convocados para realização de serviços de ordem emergencial.

**Art. 2º -** O disposto neste Decreto não se aplica as atividades que por sua natureza são considerados essenciais e/ou emergenciais, mais especificamente nas Secretarias: SEMSAU, SEMOSP, SEMEC e SEMFAZ, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pela Secretaria.
**Parágrafo único** – Fica atribuído competência ao Titular das Pastas que trata este artigo, para o cumprimento do Recesso Administrativo, em conveniência com a necessidade da Secretaria.

**Art. 3º -**Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA,** aos (15) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**69BD3307

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.564 / GP / 2014-CEDÊNCIA SERVIDORA NEILE DA PENHA LIMA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.564 / GP / 2014 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que preceitua o art. 29 da Lei Municipal nº. 505/GP/2010.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO CEDÊNCIA** a Servidora **Sra. NEILE DA PENHA LIMA**, função: Professora 1 G. GL. A 40 HORAS,, cadastro: nº 331 do Quadro Permanente do Município de Governador

Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho -RO, até 31 de dezembro/2015, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.
**Art. 2º** A presente cedência será com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho – RO.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos ( 15) dias do Mês de Dezembro de 2014

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**534F1B28

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.565/ GP / 2014-CEDÊNCIA SERVIDORA MARIA LUCIA MARCELINO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.565/ GP / 2014 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"Dispõe sobre cedência de servidor de regime estatutário desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que preceitua o art. 29 da Lei Municipal nº. 505/GP/2010.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO CEDÊNCIA** a Servidora **MARIA LUCIA MARCELINO**, função: Professora 40h, cadastro: nº 163 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços no **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro/2015, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.

**Art. 2º** A presente cedência será com ônus para o órgão – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN.**

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos (15) dias do Mês de Dezembro de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**B943A846

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556/ GP / 2014-"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADORJORGE TEIXEIRA –**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556/ GP / 2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADORJORGE TEIXEIRA – RO".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento de Governador Jorge Teixeira, localizado no lote 12/A3 - perímetro urbano do município de Governador Jorge Teixeira/RO, registrado sob a matrícula 19.640 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaru/RO, com área total 512.700,00 m² (quinhentos e doze mil e setecentos metros quadrados), assim distribuídos:

Área total 512.700,00 m² 100%00
Estradas 29.452,00 m² 5,75%
Líquido 483.248,00 m² 94,25%
**Art. 2º** - São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

Limites e confrontações
**Imóvel:** Lote 12/A-3 da Gleba 75-76 - PIC/PEAR - Perímetro Urbano do Município de Governador Jorge Teixeira
**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

| | |
|---|---|
| **NORTE** | : Com os Lotes 07 e 09-REMANESCENTE da Gleba 76; |
| **SUL** | : Com os Lotes 14 e 12-C da Gleba 75; |
| **LESTE** | : Com os Lotes 08 e 10-REMANESCENTE da Gleba 75; |
| **OESTE** | : Com os Lotes 13 e 11-REMANESCENTE da Gleba 76. |

**Art. 3º** - Fazem parte deste decreto os anexos, Mapa de Certificação, Memoriais descritivos e Cálculos Analíticos da Área.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, aos (12) dias do Mês de Dezembro de 2014.

***MARIA APARECIDA SIMON TORQUATO***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS***
Coord. Org. Adm.

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**D35E7A0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.568/ GP / 2014**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.568/ GP / 2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO:*** *Os autos do Processo Administrativo n.º 849/2014.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **EDNA MARIA DA SILVA,** do quadro permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira-RO do Cargo/função MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 horas, cadastro n.º 1551 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**Art. 2º** A **EXONERAÇÃO** que trata este **DECRETO**, dar-se através de solicitação da **SERVIDORA**, em **REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO.**

**Art. 3º** Este **DECRETO, retroage seus efeitos ao dia 12 de Dezembro de 2014,** revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**5739569C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 053/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 419-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender as necessidades das escolas municipais, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme Memorando n.º 134/SEMECE/2014, realizado no dia 08 de Dezembro de 2014, às 08h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054** a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, totalizando a importância de **R$: 76.994,58** (setenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). Os **Itens 011, 012 e 045** foram vencidos pela empresa **A. R. FARONI EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23, totalizando a importância de R$: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).* O certame totalizou a importância de **R$: 113.294,58** (cento e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

Itapuã do Oeste, 08 de Dezembro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**3A364DEB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLMOS/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Tomada de Preço n.o 004/CPLMOS/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 513-06/2014, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe. Após as etapas de Credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: **GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº *07.222.333/0001-04***, que apresentou o "Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 179.910,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e dez reais)**, oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Dezembro de 2014.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**B1C73534

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 041/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 467-06/2014**, Registro de Preços n.º 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de pequenos reparos e obras), para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.** O certame foi realizado no dia 17 de Novembro de 2014, às 08h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,**

**151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260** a empresa **LUIS FABIANO MATIAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.653.069/0001-02, *totalizando* a importância de **R$: 161.266,55** (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). O certame totalizou a importância de **R$: 161.266,55** (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Órgão Interessado, localizado na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia.

Itapuã do Oeste, 17 de Novembro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/ GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**790C9B9F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2014**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **DÁFNE DAMASIO HUGO,** devidamente registrada no CPF sob o n.º 960.274.522-34, com sede à Av. Costa e Silva, n.º 2129, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** Confecção de uniformes para a fanfarra municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE; **Processo Administrativo** n.º 407-06/2014**;** com o valor de **R$: 4.576,00** (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). **Autorização:** em 17/12/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 17/12/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 223/ GAB-PMIO/14

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**3B594716

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014**

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 058/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 452-08/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços no veículo que atente o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS**, conforme **Memorando n.º 159/SEMTAS/2014**, realizado no dia 11 de Dezembro de 2014, às 10h30min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Lote 001 – R$: 4.949,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais)** e **Lote 002 – R$: 1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais)** a empresa **D. MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º *14.497.043/0001-39, com sede a Rua Eduardo e Silva, 4682, Bairro Cidade Nova, Porto Velho, Rondônia,* totalizando a importância de **R$: 6.332,00** (seis mil trezentos e trinta e dois reais). O certame totalizou a importância de **R$: 6.332,00** (seis mil trezentos e trinta e dois reais).

Itapuã do Oeste, 11 de Dezembro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**83D79025

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014**

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 057/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 527-08/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (geladeira, Freezer, fogão e bebedouro)**, conforme **Memorando n.º 193/SEMECE/2014**, realizado no dia 11 de Dezembro de 2014, às 08h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do **Item 001 – 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); **Item 002 - R$: 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); **Item 003 – R$: 1.435,00** (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais); e **Item 004 – R$: 3.860,00** (três mil oitocentos e sessenta reais) a empresa **A. R. FARONI EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.399.802/0001-23, totalizando a importância de **R$: 14.955,00** (quatorze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais). O certame totalizou a importância de **R$: 14.955,00** (quatorze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais).

Itapuã do Oeste, 11 de Dezembro de 2014.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**AF75450D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste o Senhor João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 055/2014, cujo objeto é aquisição de Material de Mobiliário de Refeitório Escolar, proveniente do Processo Administrativo n.º 428-06/2014, conforme Ata de Sessão, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, cujo procedimento foi devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica, em relação ao objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

**Modalidade**: Pregão Presencial n.º 055/2014
**Tipo**: Menor Preço por Item
**Processo Administrativo**: n.º 428-06/2014
**Objeto**: Aquisição de Material de Mobiliário de Refeitório Escolar
**Fonte de Recurso**: Função Programática: 12.361.1003.1025 – Aquisição de Mobiliário - Refeitório; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
**Beneficiária**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE
**Fornecedor**: M.G. CAVALHEIRO EIRELI - EPP
**Valor**: R$: **21.168,00** (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais)
**CNPJ/MF**: n.º *03.819.590/0001-77*

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***JOÃO ADALBERTO TESTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**99693A0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste o Senhor João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 055/2014, cujo objeto é aquisição de Material de Mobiliário de Refeitório Escolar, proveniente do Processo Administrativo n.º 428-06/2014, conforme Ata de Sessão, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, cujo procedimento foi devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica, em relação ao objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

**Modalidade**: Pregão Presencial n.º 055/2014
**Tipo**: Menor Preço por Item
**Processo Administrativo**: n.º 528-06/2014
**Objeto**: Aquisição de Material de Mobiliário de Refeitório Escolar
**Fonte de Recurso**: Função Programática: 12.361.1003.2112 – Manutenção da Educação Básica - QSE; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
**Beneficiária**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE
**Fornecedor**: M.G. CAVALHEIRO EIRELI - EPP
**Valor**: R$: **14.112,00** (quatorze mil cento e doze reais)
**CNPJ/MF**: n.º *03.819.590/0001-77*

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***JOÃO ADALBERTO TESTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**307D012D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ /2015**

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **15 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 08h: 30min**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para reforma e ampliação da Creche Zenir de Carvalho no município de Jaru/RO. Autorização: Processo nº. 3872/2014. Contrato de Repasse nº 219/DEPCN/2013.
No valor global de R$ 260.500,00. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 17 de Dezembro de 2014.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**FD3B2FB0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 059/GP/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru;
**CONSIDERANDO** o Convênio celebrado entre o Município de Jaru e o Tabelionato de Protesto desta Comarca autorizada através da Lei Municipal n.º 1.920/GP/ de 02 de junho de 2014.
**R E S O L V E**
Art. 1º - **NOMEAR** sem ônus os Servidores **NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINO BANDEIRA e NILTON AMADO DOS SANTOS** para que a partir desta Nomeação fiquem responsáveis pelo encaminhamento de CDA's ao Tabelionato de Protesto para fins de protesto bem como da expedição de Carta de Anuência para as baixas respectivas.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 055/GP/2014 de 20 de novembro de 2014.
Em, 17 de dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita do Município de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**6D9BF85C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 436/GP/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3404/SEMCEL/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 029/2014 e Ata de Registro de Preços nº 002/2014. **EMPRESA CONTRATADA: TAUFMANN & SILVA LTDA-ME.** CNPJ:

06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 1.215,40 (Hum mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho nº 2754 e 2755. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL.
Em, 17 de dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**4C084DE7

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2498/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 054/2014 e Ata de Registro de Preços nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI-EPP.** CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 528,19 (Quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme nota de empenho nº 1879. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de produtos e material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura – SEMAGRA.
Em, 17 de dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**54ED2055

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.493/GP/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento remunerado a**o** Servidor **Público** Municipal Estatutári**o**, ERMÍNIO LEANDRO, cadastro **00.924**, **Operador de Serviços Diversos**, pelo período de até 30 (trinta) dias, para acompanhar tratamento de saúde de s**ua esposa Eliane da Silva Leandro**, em conformidade com o Processo n.º **3920**/SEM**FAZ**/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 86, inciso IV.
Art. 2º - A concessão da Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogáveis por outros 30 (trinta), se comprovado a continuação da internação **de sua esposa**, mediante apresentação de nova e atualizada declaração**/atestado médico**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**70E51D9A

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.491/GP/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **FABIANA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA**, cadastro nº 1709, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1554/SEMED/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 18.03.2007 a 17.03.2012, que será a partir do **dia 01 de fevereiro de 2015.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Simone de Oliveira Leal
**Código Identificador:**17706D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 211/GP/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3585/SEMED/2012. **Tomada de Preço: nº** 004/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** D.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ: 03.610.014/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação para até 21 de abril de 2015 o prazo de vigência do Contrato nº 211/GP/2013. As demais clausulas do referido contrato permanecerão inalteradas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a construção da quadra poliesportiva com vestiário da Escola Municipal de Jaru-Uaru, localizada na Linha 627, Km 85
Em, 17 de Dezembro de 2014.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**69790569

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/SEMUSA/2014**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 18/SEMUSA/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM QUADRO DE SUBESTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2239/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA ME** CNPJ Nº 01.886.531/0001-96 no valor total de R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 17/12/2014.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Aparecida Galani
**Código Identificador:**F2F9787A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**PORTARIA Nº 784/GP/CMMS/RO/14**

PORTARIA Nº 784/GP/CMMS/RO/2.014
MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.

"NOMEIA A COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recesso Parlamentar, composta pelos seguintes membros, conforme os períodos abaixo:
1º PERÍODO DE 16-12-14 a 15-01-15

ADINEUDO DE ANDRADE
HILTON EMERICK DE PAIVA
FABIO APARECIDO DIAS
IZAIAS DE PAULA GOMES
MARTINHO FREIRE DA SILVA

2º PERÍODO E 16/01/15 a 15/02/15
ADINEUDO DE ANDRADE
CRISTIANO CORREA DA SILVA
JOSE REGINALDO DOS SANTOS
JOZIMAR DE SOUSA NERYS

Art. 2º - A Composição terá o prazo de representação compreendida de 16-12-14 a 15-02-15

Art. 3º - As Obrigações desta Comissão será as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se;**
**Registre-se;**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**E180E956

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1694**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1694 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 NA ORDEM DE R$ 45.000,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) considerando os fundamentos que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO AINDA: a necessidade de reforçar dotação para cobrir despesas com serviços.
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0008.2.008 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| TOTAL | | 45.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito , aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 02. | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0008.2.008 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| TOTAL | | 45.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**688BB1D1

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº240/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* RUTILEIA SOARES DE AGUIAR."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora **RUTILEIA SOARES DE AGUIAR**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de Dezembro de 2014 e término em 25 de Junho de 2015, conforme processo administrativo n.º 069/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**AEBEE353

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 241/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* FABIANA ROCHA CABRAL."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei

Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de Dezembro de 2014 e término em 25 de Junho de 2015, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**04A37DB7

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 242/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, ***ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA*** efetivo no cargo de motorista de veiculo pesado (categoria E) NE 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2014 e término em 30 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 041/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**F8EE1F1A

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 243/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Dezembro de 2014 e término em 30 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**A6CF400F

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 244/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2014 e término em 30 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria 2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**71127AC3

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 245/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei

Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2014 e término em 30 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**FC710395

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2013

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Termo de Aditamento nº. 001/2014**
**Contrato nº. 012/2013.**

**Processo Nº: 102/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva no Portal da Transparência.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) dias.

**Empresa: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**

**Valor de R$** $ 400,00 (quatrocentos reais)

Monte Negro/RO, 05 de Dezembro de 2014.

***MARCIO JOSE DE OLIVEIRA***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Max Mariano de Oliveira
**Código Identificador:**50F02231

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 676/GAB/2014

PORTARIA Nº. 676 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros para compor a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação deste Municipio.

Ana Zélia de Lima
Edson Gonçalves Ramos Filho
Jozeila Bergamo
Letícia Branganhol Cijevski

**Art. 2º -** Serão competências da Comissão Técnica:
**I –** Analisar dados e informação sobre a oferta e demanda educacional no território do Município;
**II –** Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
**III –** Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
**IV –** Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desevolvimento local.
**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Thais de Morais Tavares
**Código Identificador:**18DDF09A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PORTARIA Nº 175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece o controle de consumo de combustível no âmbito da Administração Municipal

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a despesa com o consumo de combustíveis;

**Resolve:**

Art. 1º Definir, na forma deste ato, as regras de controle do consumo de combustíveis no âmbito da Administração Municipal.
Parágrafo único. A presente Portaria se aplica a todos os procedimentos de aquisição de combustível empenhados após sua publicação.
Art. 2º O consumo de combustíveis se processará unicamente mediante sistema informatizado de requisição através de cartões e senhas pessoais dos servidores.
§ 1º Não serão reconhecidos requisições não processadas pelo sistema.
§ 2º A senha para abastecimento é de uso individual, intransferível e equivale, para todos os efeitos, à assinatura pessoal do servidor.
§ 3º O empréstimo de cartão de um servidor para que outrem realize qualquer abastecimento será considerada falta grave punível na forma do Estatuto dos Servidores, mesmo que entre servidores.
Art. 3º Os processos de aquisição de combustíveis, após empenho, deverão tramitar pela Chefia de Gabinete cujo titular é o único responsável em liberar os saldos de abastecimento no sistema, bem como pela homologação da liquidação da despesa.
Parágrafo único. Considerará liquidada e faturável a despesa com combustível assim que o sistema registrar o abastecimento, sendo que tal ato é de inteira responsabilidade do servidor que realizá-lo.
Art. 4º Deverá integrar obrigatoriamente o ato de liquidação, além da competente nota fiscal da despesa, o relatório de consumo emitido pelo sistema.
Art. 6º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**3C18ED8E

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Alexandra Alves da Silva, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de janeiro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Alexandra Alves da Silva, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de janeiro de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**86ADD0CC

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº. 1586 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***José Silva Pereira***, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 465 de 12 de dezembro de 2014;
**DECRETA:**
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **153.000,00** (Cento e cinquenta e três mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Unidade Orçamentária: 09 - SEMAS**
**Função: 08 – Assistência Social**
**Sub-função: 244 – Assistência Comunitária**
**Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura**
**Projeto/Atividade: 1531 – Aquisição de Van**
**Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 150.000,00**
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante convenio n. 037/DPCN/2014, junto ao Governo Federal através do MD – Calha Norte, no valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**
E o valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.99.999.9999** – Reserva de Contingencia.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**5854F478

**P M N U - RO**
**LEI N° 466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de metas financeiras e suplementações de dotações no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2014

***José Silva Pereira***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
**LEI:**
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação, suplementando os valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentarias:

02.07.12.361.0015.1540.4.4.90.51 ..... R$ 250.000,00

Parágrafo Único. As especificações da nova ação estão constante no anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam incluídas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, as metas financeiras da ação mencionada no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados, as metas físicas e especificações da nova ação estão constante no anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **inciso a** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do caput serão cobertos pelo excesso de arrecadação, proveniente de convenio firmado junto ao Governo Federal, com o Programa Calha Norte, através do convenio n° 785650/2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**975CDF34

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**PORTARIA Nº 2165 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA DULCE DE SOUZA BRAGA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 063/2013.
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 40, § 1º inciso I 2ª parte da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36 § 1º segunda parte e § 6º da lei Municipal 1.897/12, à Servidora **DULCE DE SOUZA BRAGA,** CPF nº 626.405.422-49, cadastro nº 7129-1, no Cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, Classe A, referencia 04,

do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2014.

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**7FB4606F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 070-2014

**PODER EXECUTIVO**

**LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE;**

**I - EXONERAR,** a Senhora Rosangela Fernandes de Araújo**,** portadora do CPF n.º 018.364.345-37 e RG 1341214575 SSP/BA, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(a) ESPECIAL NIVEL III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 10 de Dezembro de 20144.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lutero Rosa Paraiso
**Código Identificador:**993974C7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 071-2014

**PODER EXECUTIVO**

**LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE;**

**I - NOMEAR,** o Senhor, **BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 983.848.802-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 16 de Dezembro de 2014

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lutero Rosa Paraiso
**Código Identificador:**4C5D6C9F

### RECURSOS HUMANOS
### CONCOVAÇÃO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO - BIOQUIMICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 16 de Dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014

**Parecis, 15 de dezembro de 2014.**

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Bioquímico/Farmacêutico** - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | Lotação |
|---|---|---|
| 2º | Paula Simone Rocha | Laboratório/laboratório |

**Parecis, 16 de Dezembro de 2014.**

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**ATENÇÃO!**
**Edital de Convocação Publicado em Mural de Atos Oficiais Dia 16 de dezembro de 2014 e no Portal da Transparência dia 16 de dezembro de 2014. Outras Informações Diretamente no RH da Prefeitura Municipal.**

**ANEXO II**

**Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas**
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;

14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

**Publicado por:**
Lutero Rosa Paraiso
**Código Identificador:**FA494889

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 172/2014

**Licitação a ser realizada em 05/01/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINIBUS T 16 LUGARES, ZERO KM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Dezembro de 2014.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**959FBB1D

### CENTRAL DE COMPRAS
### ERRATA DA ATA Nº35/2014/PMPB

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2014 folha de n° 556, **onde se lê:**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Licitada | Aditivo 25% |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Barra de ferro 1/2 12 | mts | **150** | **37** |
| 7 | Barra de ferro 3/8 12 | mts | **400** | **100** |
| 8 | Barra de ferro 5/16 x 12 | mts | **400** | **100** |
| 11 | Cal para reboco hidratada pacote c 20kg | pct | **100** | **25** |
| 12 | Cimento comum CP II saco de 50 kg | Und | **1.000,00** | **250** |
| 94 | Rolo para pintura em lã de carneiro 15 | Und | **20** | **5** |
| 95 | Rolo para pintura em lã de carneiro 23cm | Und | **40** | **10** |

**Leia-se:**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. Licitada | Aditivo 25% |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Barra de ferro 1/2 12 | mts | **170** | **42** |
| 7 | Barra de ferro 3/8 12 | mts | **420** | **105** |
| 8 | Barra de ferro 5/16 x 12 | mts | **415** | **103** |
| 11 | Cal para reboco hidratada pacote c 20kg | pct | **240** | **60** |
| 12 | Cimento comum CP II saco de 50 kg | Und | **1.600,00** | **290** |
| 94 | Rolo para pintura em lã de carneiro 15 | Und | **40** | **10** |
| 95 | Rolo para pintura em lã de carneiro 23cm | Und | **65** | **16** |

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 17 de dezembro de 2014.

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Departamento de Registro de Preço

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**B12D2980

### CENTRAL DE COMPRAS
### PORTARIA Nº. 152/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 152/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7031/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Novembro de 2014.

***LÍVIA CAROLINA CAETANO***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CDBBDD32

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 151/2014

**Licitação a ser realizada em 31/12/2014 às 07:30 horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Dezembro de 2014.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D7203092

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 06/2014

**A licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada para Executar Reforma do telhado do C.M.E.I. Herbert José de Souza e E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina. Realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 09/01/2015, às 8h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.**

**Pimenta Bueno, 17 de dezembro de 2014.**

***KELLEN DE QUEIROZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**FC701474

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO N.º 031/2.014 – P.G.M.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2013 – P.G.M. CELEBRADO EM 12.12.2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E ODISIO DOS SANTOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no CNPJ N.º 08.968.508-0001/90, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº. 316, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **SYLVIO CARLOS DE PAULA,** doravante designado "Contratante", **e ELIZANE ODISIO DOS SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF n.º 162.579.792 - 34, portadora da cédula de identidade RG. n.º 123.743 SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 1.161, nesta cidade, doravante designado "Contratada", resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 337,60 m2 de construção, localizado na Av. Presidente Kennedy n.º 1050, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno, conforme nota de empenho n.º 1090/2014 de 12/12/2014, inserida no processo administrativo n.º 5.421/2013, para atender as necessidades do CAPS.

DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global do presente termo aditivo é de R$- 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento do preço ora contratado será efetuado mensal até o dia 11 (onze) de cada mês, no valor de R$- 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante apresentação de recibos devidamente certificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VERBA
CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do CAPS – Fonte de Recurso Orçamentário 10716 MAC Media Alta Complexidade R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 103.021.209, conforme nota de empenho n.º 1090/2014 de 12 de Dezembro de 2.014.
Parágrafo único. O restante do valor orçamentário será empenhado no exercício de 2015.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA – O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 11 de Dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de Dezembro de 2014 e término em 10 de Junho de 2015, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 027/2013 – P.G.M, celebrado em 12.12.2013.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo da Procuradoria Geral do Município, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas ascópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução através de processo xerográfico devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

***ELIZANE ODISIO DOS SANTOS DA SILVA***
Contratada

***SYLVIO CARLOS DE PAULA***
Secretário Municipal de Saúde

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Municipio

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**472E255E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 39/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$113,21 (cento e treze reais e vinte e um centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 195, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A9D6B2A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 6128/SEMAD/2013, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 2.117,03 (dois mil cento e dezessete reais e três centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 219, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A9E21952

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 48/SEMSAU/2014 – ABS, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 2.320,65 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 316, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**29FB6DB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.919/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, A ÁREA DE TERRA URBANA DENOMINADA LOTE 08-R E 09-A, LOCALIZADO NO DISTRITO ALTO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos, por suas empresas concessionárias, permissionárias, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e quanto aos essenciais, contínuos (CDC, art. 22);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.201/04 possibilitou ao Município de Pimenta Bueno receber dos proprietários o imóvel denominado Lotes 08-R e 09-A, Gleba 07, Setor Tatu, do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná e celebrar o consórcio imobiliário nos termos do artigo 46 da Lei n° 10.257/01 – Estatuto da Cidade, transferindo ao Município de Pimenta Bueno o ônus de implantar a infraestrutura urbana básica;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta n° 005/2014-01ªPJPB/1ªTIT/2014, que condiciona obrigação ao Município de Pimenta Bueno de implantar na região descrita na Lei Municipal n° 1.201/04, no Alto Itaporanga, rede de energia elétrica para atender aos consumidores residenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada como área de interesse social para fins de regularização e investimentos por parte do Município de Pimenta Bueno, mormente para a implantação da rede de energia elétrica na área designada como Distrito Alto Itaporanga, com um perímetro de 169.8022ha (cento e sessenta e nove hectares, oitenta ares e vinte e dois centiares).

*Parágrafo Único* – Descreve-se o perímetro como tendo início no marco denominado marco M-36, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SAB 69, MC-63"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=697490.235m e N=8715125.259m dividindo-o com o JOSÉ PEREIRA DE SOUZA; Daí segue confrontando com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA com o azimute de 159°23'39" e a distância de 1184,65m até o marco M-37 (E=695981,346m e N=8713539,839m); Daí segue confrontando com FERNANDO IZAQUE FAVALESSA E OUTROS com o azimute de 256°06'03" e a distância de 1983,90m até marco M-9 (E=695981,346m e N=8713539,839m); Daí segue confrontando com C.C.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPORANGA com azimute de 71°12'17" e a distância de 137,47 até o marco M-9A (E=696111,488m e N=8713584,131m); Daí segue com o azimute de 324°49'09" e a distância de 197,96m até o marco M-9B (E=695997,430m e N=8713745,933m); Daí segue com o azimute de 251°23'22" e a distância de 139,89m até o marco M-9C (E=695864,857m e N=8713701,290m); Daí segue confrontando com RODOVIA BR-364 com o azimute de 325°08'58" e a distância de 305,47m até o marco m-8 (E=695690,302 e N=8713951,969m); Daí segue confrontando com VALDENICE CHAVIER com o azimute de 56°54'06" e a distância de 21448,57m até o marco M-36 (E=697490,235m e N=8715125,259m); ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 169,8022ha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**49DA3C03

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.081/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias, o qual passará para R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.015, para fins de adequação aos termos da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 44-E da Lei Municipal º 1.386/2007, incluído pela Lei Municipal nº 1.905/2013.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A6737EAE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.082/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

DENOMINA-SE DE CELSO LAURINDO GONÇALVES, O AUDITORIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE TERESA DE CALCUTA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

**Art. 1º.** Denomina-se de CELSO LAURINDO GONÇALVES, o Auditório da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7746D9A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.080/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

ALTERA A LEI Nº 854/GP/2000 – CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**,** no uso das suas atribuições,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º.** A Lei n.º 854/2000 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Artigo 25** .....

I - .....

II - Para Terrenos:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor venal;
.....
**Artigo 25 - A.** Fica instituída no Município de Pimenta Bueno a alíquota do IPTU, progressiva no tempo, em áreas a serem definida em lei especifica incidente sobre imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, na seguinte forma:

I - 6% (seis por cento) sobre o valor venal, no primeiro exercício, após vencido o prazo de que trata o § 2º deste artigo;
II - 8% (oito por cento), no segundo exercício;
III - 11% (onze por cento), no terceiro exercício;
IV - 13% (treze por cento), no quarto exercício;
V - 15% (quinze por cento), no quinto exercício;

**§ 1º** A aplicação do IPTU, progressivo no tempo, far-se-á após vencido o prazo fixado no parágrafo seguinte para que o contribuinte de imóvel a que se refere o caput deste artigo, proceda ao uso do solo ou edificação compulsórios.

**§ 2º** O prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 2 (dois) anos, contados a partir da notificação ao contribuinte do IPTU para parcelamento ou edificação compulsórios.

**§ 3º** Cessará a aplicação do disposto no caput deste artigo, conforme o caso, a partir do exercício subseqüente àquele em que for procedido ao parcelamento ou iniciada a construção de edificação regularmente licenciada.

**§ 4º**Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra à referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8o da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

**§ 5º** A transferência da propriedade não interrompe a progressividade.

**§ 6º** Os imóveis objeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal enquanto forem de propriedade do loteador, terão o Imposto Territorial Urbano calculado progressivamente mediante a aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor venal do imóvel:

I – no primeiro ano após a aprovação do loteamento: 1% (um por cento);
II – no segundo ano após a aprovação do loteamento: 1% (um por cento);
II – no terceiro ano após a aprovação do loteamento: 2% (dois por cento);

III – no quarto ano após a aprovação do loteamento: 3% (três por cento);
IV – a partir do quinto ano após a aprovação do loteamento: 5% (cinco por cento);

**§ 7º** Quando os imóveis originários dos loteamentos de que trata o parágrafo anterior forem alienados a alíquota do IPTU será a prevista no art. 25, ou art. 25-A, conforme o caso.

**§ 8º** Não se aplica o disposto no § 6º quando o loteador não comunicar ao cadastro imobiliário a venda dos imóveis do respectivo loteamento.

**§ 9º** No caso de loteamento sem autorização da Prefeitura Municipal será aplicada à mesma alíquota progressiva de imóvel não edificado.

**§ 10.** É vedada à concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4C4C90BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.083/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014**

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.986/2014 de 26 de Março de 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I**

**Art. 1º.**Altera a Redação do § 1º do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.986/2014 de 26 de Março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 3.º**....
**"§ 1°**. O valor de referência para a ajuda pecuniária será de no máximo R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, recomendado pelo Ministério da Saúde, com base nos estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e Ministério das Cidades."
**Art.2.**Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**Art.3.**Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2014,

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DEMENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E9868FD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 025**

**TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0025/2014.**

**Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não**

**Nome: TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA-EPP**
**CPF/CNPJ: 03.193.135/0001-09**
**Endereço (Rua/Av.):Av. Marechal Rondon, nº 2735**
**Bairro: Apediá Pimenta Bueno – RO**

**Nº do processo: 8037/2014, Nº e data do Auto de Infração: 00231 de 09 de dezembro de 2014**

**Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)**

**Data Limite para Recolhimento: ___de_____de_____**

Fundamentação: **Notificado em 03/11/2014 para promover limpeza e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, reduzindo assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbana, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos (caramujo africano) e roedores, o penalizado não sanou as irregularidades (fls. 03 e 04). Autuado em 09/12/2014 (fls. 02), não contestou a autuação. As condições permanecem favorável à proliferação de do Aedes aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela, do Caramujo Africano, serpentes, roedores, baratas e diversas outras pragas urbana, visto que há mato, e outros lixos acumulados no imóvel, tornando o ambiente insalubre. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbana. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do penalizado, torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, especialmente o Caramujo Africano, podendo causar indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se cravado no Bairro Apedia, onde há grande número de população, portanto, colocando em risco a saúde dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos 153, caput, inciso II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, $$ 2º, 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

**Fica Vossa Senhoria ciente que:**
**1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);**
**2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II,** § 4º **da Lei 730/98);**
**3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá ( lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;**
**4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);**
**5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;**

**Local e Data – Pimenta Bueno-RO, 17 de dezembro de 2014.**

**Autoridade Sanitária:**

**_____**
**(assinatura e carimbo)**

**Local e Data: _____**

**PENALIZADO:**

**_____**
Assinatura por Extenso

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C9CF082A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 39/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$113,21 (cento e treze reais e vinte e um centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 195, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 16 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**AA05D526

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º6130/SEMAD/2013, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, empenho estimativo para complementação de período de 01 (um) mês, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 404,53 (quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e três centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 166, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 17 de Dezembro de 2014.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral Município

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**FE51A224

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**TOMADA DE PREÇO 018/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 018/CPLM/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/SEMARF/2014**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1344/SEMARF/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do convênio nº 237PCN/2013 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e secretária municipal de administração e regularização fundiária - SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 07 de janeiro de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 17 de dezembro de 2014**.**

***ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA***
Presidente da CPLM.

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**52D5EB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo**: 1688/SEMBEAS/2014.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.000-42

**Contratada**: S. L. MILANI CINE E VÍDEO JI-PARANÁ

*Objeto: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS*

Valor global: R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

*DATA:* 17/12/2014.

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D818DB45

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 048/2014, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1107/GLOBAL/2014**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção de veiculo leve, a pedido da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** do município de Primavera de Rondônia.
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 182.426,85 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

**DATA DE ABERTURA: 13 de Janeiro de 2015, às 10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Primavera de Rondônia/RO, 17 de Dezembro de 2014.**

***MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA***
Pregoeira
Matrícula 1241

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**F0FB0E17

**GABINETE DO PREFEITO**
**1° ADENDO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **883/GLOBAL/2014**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente.

AVISO DE RESULTADO:

**• LOTES Nº. 07,11 E 12 - FRACASSADOS;**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

**Primavera de Rondônia/RO, 17 de Dezembro de 2014.**

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**455F8BB6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 022/2014,** referente ao Processo Administrativo nº **0388/2014,** que tem por objetivo Aquisição de equipamento para sonorização. Conforme Convenio nº337/PGE – 2013 que celebram entre si o Estado, através da superintendência estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer- SECDEL, e de outro, o Município de Rio Crespo/RO.
Em favor das empresas:
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Peruibe Comercio de Produtos Eletroeletrônicos LTDA - CNPJ: 09.117.368/0001-09 com o valor total de R$ 7.987,89 (sete mil novecentos oitenta e sete reais oitenta e nove centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 7.987,89 (sete mil novecentos oitenta e sete reais oitenta e nove centavos), ficando a mesma convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 17 de Dezembro 2014.

***EUDES DE SOUSA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**001D9FCF

### DEPARTAMENTO DE PREGÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2014, Registro de Preço nº012/2014** referente ao Processo Administrativo nº **0172/2014,** que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em treinamento esportivo.**

Em favor da empresa:
Item 01 – Associação Atlética Olé - CNPJ: 07.390.443/0001-85 com o valor Total de R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Ficando a mesma convocada para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 17 de Dezembro 2014.

***EUDES DE SOUSA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madalena Dalprá Galdino
**Código Identificador:**5C8D5F43

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 578/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

**ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **8871/2014**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ESLEI JUSTINIANO DOS REIS** (AGENTE ADMINISTRATIVO) - Matricula - **4864**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 244977197 SSP/SP e do CPF nº 195.087.558-06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - Semad, no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2014.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 6.350

**Publicado por:**
Ediler Carneiro de Oliveira
**Código Identificador:**46EB9D87

### ROLIM PREVI
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

<table>
<tr><td colspan="3">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td></tr>
<tr><td colspan="3">ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA<br>CNPJ: 63.788.426/0001-71</td><td>Nº /ANO: 16/2014</td></tr>
<tr><td>Data: 05/11/2014</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR (R$): 497,63 (Quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7º, Inciso VII, "a".</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.</td></tr>
<tr><td>Superintendente ROLIM PREV:<br><br>Geraldo Gabriel da Silva<br>CPF: 483.429.049-20</td><td>Gestor de ativos ROLIM PREV:<br><br>Albanir Oliveira e Silva<br>CPF: 588.958.091-49</td><td>Coordenador Coordenador ROLIM PREV:<br><br>Sérgio de Camargo</td></tr>
</table>

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**1BC55A5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 12/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob

a modalidade de Concorrência, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS,** para atender as necessidades desta Administração. Valor estimado em R$ 655.437,91 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). A sessão de abertura do dia **19 de dezembro de 2014 às 09:00 horas** fica **SUSPENSA** por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5809/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e pode ser obtido também através do e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 17 de dezembro de 2014.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**898321CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ROLIM DE MOURA - RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6287/2014**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 234 de 06 de maio de 2014 - Comissão: Tiago Anderson Sant' Ana Silva – Presidente, Ademir Emanoel Moreira – Membro, Sandra Rosa Soares – Vice-presidente, para sessão de sorteio de Leiloeiro Oficial credenciado junto a Comissão Permanente de Licitação de Rolim de Moura. A realização deste sorteio encontra-se autorizado através do Processo Administrativos nº 6287/2014. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão fazendo a conferência dos nomes dos Leiloeiros credenciados, sendo que a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Observatório Social de Rolim de Moura, confirmou que todos os nomes constantes na publicação, estão devidamente disponíveis para o sorteio. Os papeis com os nomes dos candidatos foram dobrados igualmente, e a representante do Observatório de Rolim de Moura retirou um nome papel, sendo sorteada então a Leiloeira **VERA LÚCIA A. DE SOUSA.** Os candidatos serão informados do resultado do sorteio, e será providenciada a publicação desta Ata de sorteio nos Diário Oficial do Município da AROM – Associação Rondoniense de Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)**.** Ressalta-se que a sessão de sorteio estava previamente definida para o dia 16 de dezembro de 2014, no entanto, não compareceram nenhum dos leiloeiros credenciados, nem representante do Observatório Social, e por prudência a Comissão Permanente de Licitação decidiu por adiar o sorteio. Não havendo mais nada a declarar a Comissão de Licitação, assina a presente Ata. O Observatório Social enviou representante para acompanhar o certame nas pessoas de Juliane Magalhães. Os trabalhos licitatórios encerraram-se às 09:23 horas.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***
Portaria nº 234/2013

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Presidente

***SANDRA ROSA SOARES***
Vice Presidente

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Membro

***JULIANE MAGALHÃES***
OSRM

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**C0AC6AEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 2 CHAMADA P.E 039 PROCESSO ADM N°: 1062/2014 - AQUISIÇÃO DE GRAMAS.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo 1.062/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura **DA SEGUNDA CHAMADA** do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de materiais de consumo, sendo Grama Esmeralda em tapetes. A abertura da sessão pública será no dia 09/01/2015, horário: 11h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 17 de Dezembro de 2014.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**D770B047

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 117/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO**: JULIERME F. DA ROSA-ME
**OBJETO**:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Administração;

4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

**DO PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

**DO FORO**:

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**B72BC52C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO 118/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO**: JULIERME F. DA ROSA - ME
**OBJETO**:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

**DO PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

**DO FORO**:

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**550FB005

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO 119/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO**: JULIERME F. DA ROSA - ME
**OBJETO**:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.

**DO PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

**DO FORO**:

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**C5987C26

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 120**

**EXTRATO DO CONTRATO 120/2014**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO**: JULIERME F. DA ROSA - ME
**OBJETO**:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Saúde;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
**DO PAGAMENTO.**
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
**DO FORO**:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**2D81DECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 121/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
**CONTRATADO**: JULIERME F. DA ROSA - ME
**OBJETO**:
O objeto do presente contrato é a formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência deste contrato de doze meses, podendo o mesmo ser prorrogado, respeitando-se os dispositivos do art.57 da Lei Federal 8.666/93;
1.2 A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo contratual é de 12 meses, a partir da assinatura deste objeto, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
A execução deste contrato será após a emissão da nota de empenho entregue á contratada, solicitando os objetos, o qual deverá ser entregue no prazo de até 15 dias consecutivos.
**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**
4 O valor do presente contrato é o constante do Termo de Homologação, exarado pelo Prefeito Municipal, e será pago de acordo com os fornecimentos, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
4.1 Os valor informados pela contratada em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato;
4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Em cada fornecimento decorrente serão observados a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso contratual.
**DO PAGAMENTO.**
5. O pagamento será efetuado somente dos objetos solicitados pela Secretaria, e creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais pela Comissão de Recebimentos, e das faturas/notas ficais, sendo que a mesma deverá vir acompanhada das documentações de regularidade fiscal.
**DO FORO**:
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de novembro de 2014.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**6EF3D294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014 RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014**

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA**

**ONDE- LE-SE EZEQUIEL ALEXANDRE DA SILVA**

**LEIA-SE ELIAS CAETANO DE JESUS**

**Santa Luzia D Oeste/RO, 12 de Dezembro de 2014.**

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**63F75A9A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1204/2014.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.346/2014**
**Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.**
**Objeto:** Tem por objetivo, registro de preços, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1905/2014, 1906/2014, 1907/2014, 1908/2014 1909/2014 e 1910/2014, nos autos do Processo Licitatório n. 1204/2014.
**Valor:** A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.930,72 (quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **1905/2014**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.057, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho, **1906/2014**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.058, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho, **1907/2014**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho, **1908/2014**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.054, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho, **1909/2014** e **1910/2014**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.090, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00 e 3.3.9.0.39.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1804/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2014.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**AF77EF7D

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 414/2014**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 345/2014**
**CONTRATADO: JOSÉ DONIZETI PICOLLI**
**Objeto**: Despesas com aquisição material permanente, 01 Carreta agrícola com carroceria de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conformes as especificação na Nota de Empenho N. 1915/2014, originadas do Pregão Eletrônico 76/2014/CPL/2014, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo Licitatório n. 414/2014.
**Valor:**A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 8.137,00 (oito mil cento e trinta e sete reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
**Dotação Orçamentária:**Nota de Empenho: 1915/2014, Órgão: 08, Unidade: 08.001, Prog. Trabalho: 20.606.0007.1.132, Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé 08 de dezembro de 2014.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**8ACB731D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2014**
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO.
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 666/2014**
**CONTRATO Nº 177/2014**
**CONTRATADO RAMIRES & DIAS LTDA-ME**
Primeiro termo aditivo de prazo e objeto de contratação de empresa para locação de 01 (uma) Pá carregadeira, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, para cumprir com os trabalhos porteira adentro, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura.
**Valor total**: A titulo de pagamento a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor global de R10.390,00(dez mil trezentos e noventa reais),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação orçamentaria; As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria: nota de empenho1158/2014, unidade orçamentarria08.001, elementos de despesa 33.9.0.39.00.00.

**Publicado por:**
Eudes Miranda Paes
**Código Identificador:**A03ACBC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.349/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.333/2014**
**Contratado: MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.**
**Objeto: Aquisição de material permanente: 01 (um) trator de pneus com potencia mínima de 85 cv, tração 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme nas especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o Processo Administrativo n.349/2013 e nota de empenho 1852/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.**
**Valor: Pela entrega do equipamento agrícola com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 103.000.00 (cento e três mil reais).**
**Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1852/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.142 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas, elemento de despesa 4.4.90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente.**

**São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1542/2014.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.335/2014**
**Contratado: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA –EPP.**

**Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção do veículo camionete, L200, Triton, 4x4, câmbio manual, placa NEE 9536, ano e modelo 2008/2009, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1882/2014 e 1883/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1542/2014.**
**Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.**
**Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1882/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.**
**Nota de Empenho, 1883/2014, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.**

**São Miguel do Guaporé/RO, 26 de novembro 2014.**

**Publicado por:**
Eudes Miranda Paes
**Código Identificador:**082BDBEC

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 115/ASJUR/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo 001 de valor do Contrato:** 115/ASJUR/2014
**Processo nº: 649/2014**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 115/2014, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel S10.
**Valor:** 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinqüenta reais).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 10 de Dezembro de 2014.
**Assinam:**
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**5301F6A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 118/ASJUR/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo 001 de valor do Contrato:** 118/ASJUR/2014
**Processo nº: 610/2014**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 118/2014, cujo objeto é a aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, devido ao reajuste nacional do preço do combustível.
**Valor:** 10.949,12 (Dez mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 10 de Dezembro de 2014.
**Assinam:**
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**62810E41

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 810/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 810/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 037/CPL/2014**, vem HOMOLOGAR a favor das empresas **J.MARIA TEIXEIRA & CIA,** vencedora dos **Lote 001 e Lote 002.** Perfazendo um valor de **R$ 18.818,16 (Dezoito mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).** A empresa **ATECNOMED-ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL-ME,** vencedora do **Lote 003.** Perfazendo um valor de **R$ 1.742,00 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 17 de Dezembrode 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**E332290E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 853/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI -853/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º **005/CPL/2014**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**. Perfazendo um valor de **R$79.506,61 (Setenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).**
OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AV. AFONSO PENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS-RO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Dezembro de 2014.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**89095BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 287/CPL/2014**

**EDITAL Nº 334/CPL/2014**

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PC).** Valor estimado de **R$ 1.629,59 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos ).** a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município. Processo Administrativo nº **GI - 880/2014.**

Teixeirópolis/RO, 16 de Dezembro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**D5C9E2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/CPL/2014**

**Edital Nº. 339/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº

8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal: SEMSAU. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MEDICAMENTOS E PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS.** Estimado no valor de **R$ 599.294,20 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).** Processo Administrativo **nº GI-896/2014**– Data para cadastro de proposta **23/12/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/01/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Dezembro de 2014.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**2ADB5DF6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
### RESOLUÇÃO Nº 039/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a extinção do Centro de Diagnóstico Natália Salomão Gurgaz e CNES nº 662868."

**João Nunes Freire**, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal:

**Resolve:**
**Art. 1º –** Fica extinto Centro de Diagnóstico Natália Salomão Gurgaz.
**Art. 2º** - Fica extinto o CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento nº 662868.
**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

***JOÃO NUNES FREIRE***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**15F32898

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 2014/2015, Processo Administrativo nº. **928/SEMPLAD/2014,** do Funcionário **Orides José Filho** a ser gozada a partir de 01/01/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**7712A62A

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a **Aquisição de mangueira luminosa de led para iluminar estruturas e enfeites natalinos confeccionados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.**
**Dispensa nº:** 045/2014.
**Processo nº** 4-85/SEMTAS/2014.
**Empresa:** I. de Souza Papelaria Ltda - ME.
**Valor Global:** R$ 7.965,00 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.26.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Novembro de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**39E55C73

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 2010/2011, Processo Administrativo nº. **818/SEMECE/2014,** da Funcionária **Maria da Gloria Oliveira da Silva** a ser gozada no Período de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**310C1601

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO Nº 128/2014 DE 16/12/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 46.290,39(Quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e retifica e ratifica o Art. 1º do Decreto 126/14 na forma do art. 3º deste decreto e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, alterada pela Lei 801 de 12/12/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder Executivo no valor total R$ 46.290,39(Quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | **153** | **02.09.00** | **28.843.0006.1003** | **3.2.90.22.00.00.00.00** | **01.00.99** | **26.140,42** |
| **Crédito** | **218** | **02.10.00** | **12.365.0007.2019** | **3.1.91.13.00.00.00.00** | **01.11.42** | **2.100,00** |
| **Crédito** | **153** | **02.09.00** | **28.843.0006.1003** | **3.2.90.22.00.00.00.00** | **01.00.99** | **49,97** |
| **Crédito** | **55** | **02.05.00** | **04.122.0005.2013** | **3.1.90.13.00.00.00.00** | **01.00.99** | **18.000,00** |
| **Total** | | | | | | **46.290,39** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 46.290,39(Quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos) previstos no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

| | **Ficha** | **Unidade Orc.** | **Funcional Programática** | **Natureza da Despesa** | **Destinação Recurso** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recurso** | **256** | **02.13.00** | **26.782.0018.2068** | **3.1.90.11.00.00.00.00** | **01.00.99** | **26.140,42** |
| **Recurso** | **54** | **02.05.00** | **04.122.0005.2013** | **3.1.90.11.00.00.00.00** | **01.00.99** | **2.100,00** |
| **Recurso** | **156** | **02.09.00** | **28.843.0006.1003** | **4.6.91.71.00.00.00.00** | **01.00.99** | **49,97** |
| **Recurso** | **54** | **02.05.00** | **04.122.0005.2013** | **3.1.90.11.00.00.00.00** | **01.00.99** | **18.000,00** |
| **Total** | | | | | | **46.290,39** |

**Artigo 3º** - Retifica e ratifica o Art. 1º do decreto 126 de 12/12/2014 conforme abaixo, devido erro material de digitação.

Onde se lê:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | **271** | **02.13.00** | **26.782.0018.2068** | **4.4.90.52.00.00.00.00** | **01.00.99** | **2.037.878,70** |

Leia-se:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | **158** | **02.10.00** | **12.361.0007.1004** | **4.4.90.51.00.00.00.00** | **02.12.36** | **2.037.878,70** |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**F41CA6FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 129/2014 DE 16/12/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.700,00(Hum Mil e Setecentos Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, alterada pela Lei 801 de 12/12/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Considerando solicitação via oficio de nº 058/CMAO/2014
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder Legislativo no valor total R$ 1.700,00(Hum Mil e Setecentos Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito** | **8** | **01.01.00** | **01.031.0001.2002** | **3.3.90.14.00.00.00.00** | **01.00.99** | 1.700,00 |
| **Total** | | | | | | **1.700,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 1.700,00(Hum Mil e Setecentos Reais) previstos no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

| | **Ficha** | **Unidade Orc.** | **Funcional Programática** | **Natureza da Despesa** | **Destinação Recurso** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recurso** | **14** | **01.01.00** | **01.031.0001.2002** | **4.4.90.52.00.00.00.00** | **01.00.99** | **1.700,00** |
| **Total** | | | | | | **1.700,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**4405A5D0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 8.483/08/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/SEMPOG/14 – GSRP/PMA**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 192/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR NOVOS (Pneu novo 10 lonas, 12 lonas, 14 lonas e Câmaras de Ar nova 900 x20, 750x16 entre outras)**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 192/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**
CNPJ: **20.063.556/0001-34** TEL/FAX: (41) 3085-7211 E-MAIL: **licita.autoluk@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz José Dos Santos, nº 1141, Loja 01 Cx. Postal 16903 – CEP: 81.650-981 Boqueirão– Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Kaue Muniz Do Amaral**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **074.127.859-66**
VENCEDORA DOS ITENS: **16, 17, 18, 47 e 62.**

LICITANTE: **EZEQUIEL ALVES CARDOSO - EPP**
CNPJ: **01.794.461/0001-46** TEL/FAX: (69) 3535-4006 E-MAIL: **pneuspaulista_silvana@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Tranquedo Neves, nº 1221, Setor Centro 01 – CEP: 76.870-019 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ezequiel Alves Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **350.717.002-15**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 03, 08, 09, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 66, 67, 69, 70, 72 e 73.**

LICITANTE: **FOX PNEUS LTDA**
CNPJ: **03.983.300/0004-79** TEL/FAX: (69) 3217-3000/3001 E-MAIL: **licitacao@redefox.com.br**
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 1536, Bairro: Roque – CEP: 76.804-436 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Simônica Silva De Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **759.649.962-72**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 25 e 52.**

LICITANTE: **JAPURÁ PNEUS LTDA**
CNPJ: **04.214.987/0007-93** TEL/FAX: (69) 3216-5800 E-MAIL: **eduardogomes@japura.com.br**
ENDEREÇO: Rua Raimundo Cantuaria, nº 3511, Bairro: Nova Porto Velho – CEP: 76.820-179 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Gomes Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **421.869.602-06**
VENCEDORA DO ITEM: **07.**

LICITANTE: **LD DE ANDRADE EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.994.044/0001-09** TEL/FAX: (69) 3536-7973/3535-3925 E-MAIL: **rondocatarq@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Boto, nº 2090, Setor: Áreas Especiais – CEP: 76.870-250 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **John Michael De Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **752.596.132-87**
VENCEDORA DOS ITENS: **04, 05 e 35.**

LICITANTE: **PEMAZA S/A**
CNPJ: **05.215.132/0001-54** TEL/FAX: (69) 3411-4000/4011 E-MAIL: **pemaza@pemaza.com.br**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº 740 – S/4 Bairro: Primavera – CEP: 76.914-874 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Sebastião Carneiro Martins**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **207.114.096-68**
VENCEDORA DOS ITENS: **31 e 71.**

LICITANTE: **RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME**
CNPJ: **34.745.729/0001-09** TEL/FAX: (69) 3441-4176 E-MAIL: **rally_pneus@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dois De Junho, nº 2364, Bairro: Centro – CEP: 76.963-787 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Neri Correia Lira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **338.123.819-15**

VENCEDORA DOS ITENS: **27, 30, 49 e 63.**

LICITANTE: **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME**
CNPJ: **17.169.134/0001-33** TEL/FAX: (14) 3372-3275 E-MAIL: **rjpneus@uol.com.br**
ENDEREÇO: Rua dos Missionários, nº 44, Bairro: Centro – CEP: 17.470-000 – Duartina/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Régis Willian Garcia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **221.347.258-00**
VENCEDORA DOS ITENS: **10, 12, 13, 14, 19, 26, 28, 29, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 59, 60, 65 e 68.**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 50 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 borrachudo Comum, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 394,99 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **02** | 40 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 Liso Comum, com certificação do INMETRO. | Pirelli | 360,00 | FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79 |
| **03** | 40 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 10 lonas 750x16 borrachudo radial, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 466,99 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **04** | 24 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas 13.000 x 24 LS2, com certificação do INMETRO. | Titan | 1.346,19 | LD DE ANDRADE EIRELI – EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09 |
| **05** | 80 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas 14.000 x 24 LS2, com certificação do INMETRO. | Titan | 1.521,69 | LD DE ANDRADE EIRELI – EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09 |
| **06** | 88 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima 12 Lonas misto 50%terra e 50% asfalto largura mínima 215 / 75 – R 17.5 borrachudo radial, com certificação do INMETRO. | **Cancelado** | **Cancelado** | **Cancelado** |
| **07** | 06 | Und. | Pneu novo 18. 4/34 - 12 Lonas, com certificação do INMETRO. | Taishan | 2.000,00 | JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93 |
| **08** | 90 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Liso, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 684,80 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **09** | 160 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 709,95 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **10** | 112 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 Liso, com certificação do INMETRO. | Linglong – LL47 | 869,00 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **11** | 170 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 borrachudo, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 814,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **12** | 20 | Und. | Pneu novo Borrachudo 7.50 X 16 - 12 Lonas, com certificação do INMETRO. | Linglong – LL59 | 376,89 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **13** | 44 | Und. | Pneu novo 17.5 x 25 - 16 Lonas, com certificação do INMETRO. | Teike Stone | 1.990,00 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **14** | 36 | Und. | Pneu novo Misto 235/75/15 radial, com certificação do INMETRO. | Linglong – Lmb3 | 343,05 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **15** | 12 | Und. | Pneu novo 19.SL Aro 24, com certificação do INMETRO. | **Cancelado** | **Cancelado** | **Cancelado** |
| **16** | 08 | Und. | Pneu novo 11L Aro 16 SL, com certificação do INMETRO. | Forerunner | 683,50 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34 |
| **17** | 04 | Und. | Pneu novo traseiro 110/90 R 17, com certificação do INMETRO. | Rottyre | 162,50 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34 |
| **18** | 02 | Und. | Pneu novo dianteiro 90/90/ R 19, com certificação do INMETRO. | Rottyre | 123,20 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34 |
| **19** | 04 | Und. | Pneu novo dianteiro 2.75 R 18, com certificação do INMETRO. | Technic- Lion | 70,20 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **20** | 04 | Und. | Pneu novo traseiro 90/90 R 18, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 82,89 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **21** | 32 | Und. | Pneu novo 235/75 R15, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 335,39 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **22** | 92 | Und. | Pneu novo 175/70 R14, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 136,96 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **23** | 128 | Und. | Pneu novo 175/70 R 13, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 115,99 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **24** | 61 | Und. | Pneu novo 185/70 R 14, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 164,89 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **25** | 52 | Und. | Pneu novo 215/80 R 16, com certificação do INMETRO. | Pirelli | 332,49 | FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79 |
| **26** | 65 | Und. | Pneus novo 275/80 R 22.5 Liso Radial, com certificação do INMETRO. | Jk Jet Way | 1.073,40 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **27** | 50 | Und. | Pneu novo 275/80 R 22.5 Borrachudo Radial, com certificação do INMETRO. | Firestone | 1.290,00 | RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 34.745.729/0001-09 |
| **28** | 42 | Und. | Pneu novo 215/75 R 17.5 Liso, com certificação do INMETRO. | Goodride Cr976a | 514,98 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **29** | 26 | Und. | Pneu novo 245/70R 16, com certificação do INMETRO. | Linglong Lmb3 | 398,75 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **30** | 04 | Und. | Pneu novo 8.25.15 NHS, com certificação do INMETRO. | Firestone | 740,00 | RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 34.745.729/0001-09 |
| **31** | 12 | Und. | Pneu novo para Moto C100 Bis (80/100/14) traseiro, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 79,00 | PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54 |
| **32** | 480 | Und. | Câmaras de ar nova 900 x 20 | Flexen | 60,70 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **33** | 110 | Und. | Câmaras de ar nova 750 x 16 | Flexen | 42,10 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **34** | 40 | Und. | Câmaras de ar nova 13.000 x 24 | Jabuti Tr220a | 133,50 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME CNPJ: 17.169.134/0001-33 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **35** | 14 | Und. | Câmaras de ar nova 17.5 x 25 | Marcher | 140,29 | LD DE ANDRADE EIRELI – EPP<br>CNPJ: 11.994.044/0001-09 |
| **36** | 12 | Und. | Câmaras de ar nova 18.4 R 34 | Flexen | 164,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **37** | 20 | Und. | Câmaras de ar nova bico de metal 750 R 16 | Jabuti Tr75a | 44,20 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **38** | 14 | Und. | Câmaras de ar nova 14.9 x 24 | Jabuti Tr218a | 145,99 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **39** | 03 | Und. | Câmara de Ar nova 110/90/17 | Rinaldi | 18,81 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **40** | 34 | Und. | Câmara de Ar nova 175/70/13 | Flexen | 19,50 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **41** | 16 | Und. | Câmara de Ar nova 185/70/14 | Jabuti Tr13 | 20,27 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **42** | 02 | Und. | Câmara de Ar nova 12.4x24 | Flexen | 117,20 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **43** | 02 | Und. | Câmara de Ar nova 14.9 - 28 | Jabuti Tr218a | 147,20 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **44** | 04 | Und. | Câmeras de Ar nova para moto MA 18 - CG e YBR 125 Dianteiro e Traseiro | Flexen | 14,70 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **45** | 30 | Und. | Protetores de Pneu 750x16 | Jabuti | 14,41 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **46** | 300 | Und. | Protetores de Pneu 900x20 | Jabuti | 23,13 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **47** | 03 | Und. | Câmara de Ar 2,75/R 18 | Br101 | 15,95 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP<br>CNPJ: 20.063.556/0001-34 |
| **48** | 03 | Und. | Câmara de Ar 90/90 R 18 | Rinaldi | 14,72 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **49** | 08 | Und. | Pneus novo 255/70 R 16, com certificação do INMETRO. | Bridgestone | 469,65 | RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME<br>CNPJ: 34.745.729/0001-09 |
| **50** | 48 | Und. | Pneus novo 165/70 R 14, com certificação do INMETRO. | **Cancelado** | **Cancelado** | **Cancelado** |
| **51** | 60 | Und. | Pneus novo 165/70 R 13, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 116,60 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **52** | 24 | Und. | Pneus novo 185/70 R 14, com certificação do INMETRO. | Pirelli | 220,00 | FOX PNEUS LTDA<br>CNPJ: 03.983.300/0004-79 |
| **53** | 04 | Und. | Pneus novo 225/75 R 16, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 420,98 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **54** | 06 | Und. | Pneus novo 195/75 R 16, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 416,50 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **55** | 08 | Und. | Pneus novo 225/65 R 16, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 549,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **56** | 07 | Und. | Pneus novo 60/100 - 17 M/C 33L, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 71,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **57** | 01 | Und. | Pneus novo 80/100 - 17 M/C 47P, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 98,00 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **58** | 01 | Und. | Pneus novo 2.75-18 42P, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 71,20 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **59** | 07 | Und. | Pneus novo 80/100 - 14M/C 49L, com certificação do INMETRO. | Technic Lion | 79,75 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **60** | 02 | Und. | Pneus novo 90/90 - 18 57P, com certificação do INMETRO. | Technic Lion | 82,90 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **61** | 32 | Und. | Pneus novo 205/70 R 16, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 451,20 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **62** | 04 | Und. | Pneu novo 11.000 R 22 Borrachudo, com certificação do INMETRO. | Tornel | 1.437,00 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP<br>CNPJ: 20.063.556/0001-34 |
| **63** | 02 | Und. | Pneu novo 11.000 R 22 Liso, com certificação do INMETRO. | Firestone | 1.330,00 | RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME<br>CNPJ: 34.745.729/0001-09 |
| **64** | 06 | Und. | Câmara de Ar 8.25/15 bicos de metal | Flexen | 46,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **65** | 16 | Und. | Pneu novo com capacidade mínima de 12 lonas de largura mínima de 215/75 – R 17,5 liso radial, com certificação do INMETRO. | Goodride Cr976a | 559,00 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **66** | 12 | Und. | Pneu novo 60/100 R 17 biz, com certificação do INMETRO. | Rinaldi | 62,90 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **67** | 20 | Und. | Pneu novo 265/70 R 16 misto radial, com certificação do INMETRO. | Jk Tyre | 489,85 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **68** | 100 | Und. | Câmara de ar nova 1000x20 | Jabuti Tr78a | 69,90 | RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME<br>CNPJ: 17.169.134/0001-33 |
| **69** | 03 | Und. | Câmara de ar nova 90/90/19 | Flexen | 14,78 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **70** | 12 | Und. | Câmara de ar nova 175/70/14 | Flexen | 19,80 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **71** | 10 | Und. | Câmara de ar nova para biz dianteiro | Ira | 12,00 | PEMAZA S/A<br>CNPJ: 05.215.132/0001-54 |
| **72** | 10 | Und. | Câmara de ar nova para biz traseiro | Rinaldi | 13,80 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |
| **73** | 100 | Und. | Protetor de pneus 1000x20 | Vipal | 23,20 | EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP<br>CNPJ: 01.794.461/0001-46 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

06.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

06.1.1 - A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, **no prazo máximo de 20 (três) dias úteis,** no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50, e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Tancredo Neves, nº. 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda as quintas feiras das 07h30min às 13h00min e das 15h00min às 17h30min e nas sexta-feiras no horário das 07h30min às 13h30min.

06.1.2 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

06.2 - A contratada deverá Por ocasião da entrega dos produtos, caso seja detectado que o (s) produto (s) solicitado não atendam às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição dos produtos não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

06.3 - O objeto desta licitação deverá ser realizado de imediato, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

06.4 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.

06.5 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

06.6 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

8.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.3 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

8.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

8.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

8.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

8.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.9 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.10 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
8.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
8.12 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
8.13 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
8.14 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
8.15 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, não podendo ser inferior a 03 (três) meses.
8.16 – efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
8.17 – comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
8.18 – Por ocasião da entrega dos produtos, caso seja detectado que o (s) produto (s) solicitado não atendam às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição dos produtos não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
8.19 – assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
8.20 – assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
8.21 – assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos etc.;
8.22 – assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
8.23 – A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8.24 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;
8.25 – Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
8.26- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
8.27 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
8.28 - O não atendimento do prazo fixado no item 5.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:
8.28.1 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
8.29 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.
8.30 - Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as disposições contidas na Portaria n.º 05, de 14/01/2000, ou outras em sua substituição, bem assim no REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS – RTQ-41.
8.31 - Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.
**8.32 - Não serão aceitos pneus recondicionados (remoldados) e/ou recauchutados.**

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 192/SEMPOG/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.483/08/SEMPOG/2014**.
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 192/SEMPOG2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***ARI ALVES FILHO***
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA- EPP
Representante:
***KAUE MUNIZ DO AMARAL***

Empresa:
Ezequiel Alves Cardoso - EPP
Representante:
***EZEQUIEL ALVES CARDOSO***

Empresa:
Fox Pneus LTDA
Representante:
***SIMÔNICA SILVA DE OLIVEIRA***

Empresa:
Japurá Pneus LTDA
Representante:
***EDUARDO GOMES BARBOSA***

Empresa:
LD de Andrade Eireli - EPP
Representante:
***JOHN MICHAEL DE LIMA***

Empresa:
Pemaza S/A
Representante:
***JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS***

Empresa:
Rally Pneus Comércio de Pneus e Peças P/ Veículos LTDA - ME
Representante:
***JOSÉ NERI CORREIA LIRA***

Empresa:
RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli - ME
Representante:
***RÉGIS WILLIAN GARCIA***

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**4781D35A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.470/PMC/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas orçamentárias com folha de pagamento referente ao mês de dezembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 821.450,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0002.2.0078 | | Atend SERV. ADMIN. SEMED | | 12.365.0017.2.0080 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – EDUC. INFANTIL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| 369 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 1.900,00 | 382 | 3.1.90.96.00 | Ressarcimento Pessoal Requisitado | 87,00 |
| | | | | 12.361.0017.2.0083 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – ENS. FUNDAMENTAL | |
| | | | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| | | | | 394 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.813,00 |
| 12.365.0017.2.0079 | | Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil | | 12.361.0017.2.0083 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – ENS. FUNDAMENTAL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| 376 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 500,00 | 394 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| 12.365.0017.2.0080 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – EDUC. INFANTIL | | 12.361.0017.2.0083 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – ENS. FUNDAMENTAL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| 379 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Fixas Pes. Civil | 123.500,00 | 394 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 84.339,00 |
| 380 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 100.600,00 | 395 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.373,00 |
| 381 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 2.500,00 | 396 | 3.1.90.96.00 | Ressarcimento Pessoal Requisitado | 10.604,00 |
| | | | | 12.122.0002.2.0170 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – ADMINISTRATIVO | |
| | | | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| | | | | 412 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Fixas Pes. Civil | 11.411,00 |
| | | | | 413 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 2.805,00 |
| | | | | 414 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 60,00 |
| | | | | 02 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| | | | | 04.122.0002.2.0008 | | ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO - GAB | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 25 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.287,92 |
| | | | | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| | | | | 28.843.0000.0.0028 | | AMORT.ENCAR. FINANC. DIVIDA CONTRATADA | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 112 | 4.6.90.71.00 | Principal da Div. P/Contrato | 45.101,86 |
| | | | | 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| | | | | 18.452.0023.2.0119 | | ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 546 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 11.087,41 |
| | | | | 548 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 53.078,45 |
| | | | | 20 | | SECRET. MUN. DE INDUST. COM. E TURISMO | |
| | | | | 04.122.0002.2.0120 | | ATEND. AOS SERV. ADMIN. - SEMICT | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 558 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,69 |
| | | | | 561 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 843,97 |
| | | | | 23.695.0024.2.0123 | | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 571 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.567,50 |
| | | | | 573 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 40,20 |
| 12.361.0017.2.0081 | | DES. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL | | 23.695.0024.2.0123 | | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| 388 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 2.100,00 | 573 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 2.100,00 |
| 12.361.0017.2.0083 | | PAG PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUNDAMENTAL | | 23.695.0024.2.0123 | | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 393 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Fixas Pes. Civil | 56.500,00 | 573 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 42.009,80 |
| | | | | 21 | | SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| | | | | 26.122.0002.2.0124 | | ATENDIM. SERV. ADMIN. - SEMTTRAN | |
| | | | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| | | | | 587 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | 14.490,20 |
| 15 | | FUNDEB | | 15 | | FUNDEB | |
| 12.361.0017.2.0092 | | DESENV. DAS ATIVIDADES - FUNDEB | | 12.361.0017.2.0092 | | DESENV. DAS ATIVIDADES - FUNDEB | |
| 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| 422 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 105.250,00 | 418 | 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | 3.900,00 |
| | | | | 424 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 101.350,00 |
| 12.361.0017.2.0094 | | PAG PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND. – FUNDEB 60% | | 12.361.0017.2.0092 | | DESENV. DAS ATIVIDADES - FUNDEB | |
| 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| 428 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Pes. Civil | 351.000,00 | 424 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 51.455,00 |
| 429 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 65.500,00 | 12.361.0017.2.0094 | | PAG PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND. – FUNDEB 60% | |
| | | | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| | | | | 430 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 172.600,00 |
| | | | | 12.361.0017.1.0008 | | CONSTR. E AMPLIA.UNID. ESC. - FUNDEB | |
| | | | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| | | | | 433 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | 27.490,00 |
| | | | | 12.365.0017.2.0096 | | DESENV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 40% | |
| | | | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| | | | | 440 | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 680,00 |
| | | | | 443 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 42.175,00 |
| | | | | 12.365.0017.2.0095 | | PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL - FUNDEB | |
| | | | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| | | | | 434 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant Pes. Civil | 100.900,00 |
| | | | | 435 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 5.060,00 |
| | | | | 436 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 16.140,00 |
| 12.365.0017.2.0096 | | DESENV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 40% | | 12.365.0017.2.0095 | | PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL - FUNDEB | |
| 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| 442 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 12.100,00 | 436 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 12.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | 821.450,00 |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de dezembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***WALTER MATHEUS B. SILVA***
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**C7B26644

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.469/PMC/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com diárias, material de consumo e outros serviços de terc. pessoa jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 226.095,00 (duzentos e vinte e seis mil e noventa e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0002.2.0078 | | ATEND. SERV. ADMIN. SEMED | | 12.365.0017.2.0080 | | PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – EDUC. INFANTIL | |
| 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | | 01.01.00 | | Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO | |
| 365 | 3.3.90.14.00 | Diárias-Pessoal Civil | 1.000,00 | 382 | 3.1.90.96.00 | Ressarcimento Pessoal Requisit | 1.500,00 |
| 368 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica | 500,00 | | | | |
| | | | | 21 | | SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | |
| 12.306.0018.2.0089 | | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE | | 26.122.0002.2.0124 | | aTEND.SERV.ADMIN.-SEMTTRAN | |
| 01.00.00 | | Recursos Ordinários | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| 403 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 66.000,00 | 587 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica | 66.000,00 |
| 15 | | FUNDEB | | 15 | | FUNDEB | |
| 12.361.0019.2.0093 | | atend transport escolar – fundeb – 40% | | 12.361.0017.2.0092 | | DESENV. DAS ATIVIDADES – FUNDEB | |
| 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | | 01.11.00 | | Transferência FUNDEB | |
| 425 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 25.000,00 | 424 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 158.595,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 426 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica | 133.595,00 | |
| TOTAL | | | | 226.095,00 |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de dezembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***WALTER MATHEUS B. SILVA***
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**FD091C2D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.471/PMC/2014**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com auxilio alimentação.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.122.0002.2.0013 | | ATEND SERV ADMINIST - SEMAD | | 28.843.0000.0.0028 | | AMORT. ENCAR. FINANC. DIVIDA CONTRATADA | |
| 01.00.00 | | Recursos Ordinários | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| 50 | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 100.000,00 | 111 | 3.2.90.22.00 | Outros Enc. S/A Div. P/ Contrato | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 100.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial ds dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de dezembro de 2014.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***WALTER MATHEUS B. SILVA***
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**7855411C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 697**

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

*DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores do Município de Mirante da Serra –RO, para o ano de 2015;
§ Único - O percentual de correção é de 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), correspondente ao índice do INPC, do ano de 2013, conforme consta do Anexo I desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias em cada unidade orçamentária.

Art 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro de 2015.

Mirante da Serra – RO, em 16 de dezembro de 2014

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito

| LEI 697 - ANEXO I | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **REFR.** | **NS I** | **NS II** | **NS III** | **NS IV** | **NS V** | **NM I** | **NM II** | **NF I** | **NE I** |
| 1 | 1.175,77 | 1.410,93 | 2.116,38 | 2.711,26 | 3.494,25 | 632,67 | 683,07 | 615,88 | 610,28 |
| 2 | 1.199,28 | 1.439,14 | 2.158,71 | 2.765,48 | 3.564,13 | 645,33 | 696,73 | 628,20 | 622,49 |
| 3 | 1.223,27 | 1.467,93 | 2.201,88 | 2.820,79 | 3.635,41 | 658,23 | 710,66 | 640,76 | 634,94 |
| 4 | 1.247,74 | 1.497,29 | 2.245,92 | 2.877,21 | 3.708,12 | 671,40 | 724,88 | 653,58 | 647,64 |
| 5 | 1.272,69 | 1.527,23 | 2.290,84 | 2.934,75 | 3.782,29 | 684,83 | 739,37 | 666,65 | 660,59 |
| 6 | 1.298,14 | 1.557,78 | 2.336,66 | 2.993,45 | 3.857,93 | 698,52 | 754,16 | 679,98 | 673,80 |
| 7 | 1.324,11 | 1.588,93 | 2.383,39 | 3.053,31 | 3.935,09 | 712,49 | 769,25 | 693,58 | 687,28 |
| 8 | 1.350,59 | 1.620,71 | 2.431,06 | 3.114,38 | 4.013,79 | 726,74 | 784,63 | 707,45 | 701,03 |
| 9 | 1.377,60 | 1.653,12 | 2.479,68 | 3.176,67 | 4.094,07 | 741,28 | 800,32 | 721,60 | 715,05 |
| 10 | 1.405,15 | 1.686,19 | 2.529,27 | 3.240,20 | 4.175,95 | 756,10 | 816,33 | 736,03 | 729,35 |
| 11 | 1.433,26 | 1.719,91 | 2.579,86 | 3.305,01 | 4.259,47 | 771,23 | 832,66 | 750,75 | 743,93 |
| 12 | 1.461,92 | 1.754,31 | 2.631,46 | 3.371,11 | 4.344,66 | 786,65 | 849,31 | 765,77 | 758,81 |
| 13 | 1.491,16 | 1.789,39 | 2.684,09 | 3.438,53 | 4.431,55 | 802,38 | 866,30 | 781,08 | 773,99 |
| 14 | 1.520,98 | 1.825,18 | 2.737,77 | 3.507,30 | 4.520,18 | 818,43 | 883,62 | 796,71 | 789,47 |
| 15 | 1.551,40 | 1.861,69 | 2.792,52 | 3.577,44 | 4.610,58 | 834,80 | 901,29 | 812,64 | 805,26 |
| **REF.** | **NE II** | **NEIII** | **NE IV** | **N- 1** | **NSA 2** | **NIVEL 1A** | **NS A 4** | **NM V** | |
| 1 | 627,08 | 649,47 | 783,85 | 1.881,24 | 1.881,24 | 1.662,57 | 2.821,84 | 928,93 | |
| 2 | 639,62 | 662,46 | 799,52 | 1.918,86 | 1.918,86 | 1.695,82 | 2.878,28 | 947,51 | |
| 3 | 652,41 | 675,71 | 815,51 | 1.957,24 | 1.957,24 | 1.729,74 | 2.935,84 | 966,46 | |
| 4 | 665,46 | 689,22 | 831,82 | 1.996,38 | 1.996,38 | 1.764,33 | 2.994,56 | 985,79 | |
| 5 | 678,77 | 703,01 | 848,46 | 2.036,31 | 2.036,31 | 1.799,62 | 3.054,45 | 1.005,50 | |
| 6 | 692,35 | 717,07 | 865,43 | 2.077,04 | 2.077,04 | 1.835,61 | 3.115,54 | 1.025,61 | |
| 7 | 706,19 | 731,41 | 882,74 | 2.118,58 | 2.118,58 | 1.872,32 | 3.177,85 | 1.046,12 | |
| 8 | 720,32 | 746,04 | 900,39 | 2.160,95 | 2.160,95 | 1.909,77 | 3.241,41 | 1.067,05 | |
| 9 | 734,72 | 760,96 | 918,40 | 2.204,17 | 2.204,17 | 1.947,97 | 3.306,24 | 1.088,39 | |
| 10 | 749,42 | 776,17 | 936,77 | 2.248,25 | 2.248,25 | 1.986,93 | 3.372,36 | 1.110,15 | |
| 11 | 764,41 | 791,70 | 955,50 | 2.293,22 | 2.293,22 | 2.026,66 | 3.439,81 | 1.132,36 | |
| 12 | 779,69 | 807,53 | 974,61 | 2.339,08 | 2.339,08 | 2.067,20 | 3.508,60 | 1.155,01 | |
| 13 | 795,29 | 823,68 | 994,11 | 2.385,86 | 2.385,86 | 2.108,54 | 3.578,78 | 1.178,11 | |
| 14 | 811,19 | 840,16 | 1.013,99 | 2.433,58 | 2.433,58 | 2.150,71 | 3.650,35 | 1.201,67 | |
| 15 | 827,42 | 856,96 | 1.034,27 | 2.482,25 | 2.482,25 | 2.193,73 | 3.723,36 | 1.225,70 | |

| LEI 697 -ANEXO I - | | |
|---|---|---|
| **CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA** | **VENCIMENTO** | **GRATIFICAÇÃO** |
| | VALOR EM R$ | VALOR EM R$ |
| PREFEITO | | 12.105,06 |
| VICE-PREFEITO | | 7.262,65 |
| SECRETÁRIO | | 3.631,52 |
| D.A.S -1* | 450,31 | 4.837,18 |
| D.A.S -2* | 302,61 | 3.325,76 |
| *D.A.S.-3** | *287,48* | *2.269,58* |
| *GEC – 1* | *201,75* | *1.120,84* |
| *GEC – 2* | *179,34* | *717,34* |
| *GEC – 3* | *145,71* | *538,00* |
| *GEC – 4* | *112,08* | *420,32* |
| **FUNÇÕES GRATIFICADAS** | **GRATIFICAÇÃO** | |
| *DIRETOR ESCOLA TIPO I* | | *783,85* |
| *DIRETOR ESCOLA TIPO II* | | *755,85* |
| *DIRETOR ESCOLA TIPO III* | | *631,32* |
| *DIRETOR DE CRECHE TIPO ÚNICO* | | *631,32* |
| *VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO I* | | *631,32* |
| *VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPO II* | | *604,68* |
| *SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO I* | | *627,08* |
| *SECRETÁRIO DE ESCOLA TIPO II* | | *604,68* |
| *GEC – 5* | | *335,93* |
| CONSELHEIRO TUTELAR | | 1.076,71 |

| LEI 697 - ANEXO I | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA - PROFESSOR 40H** | | | | | | | | | | | | | | | |
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N- 1 | 2.216,76 | 2.261,10 | 2.306,32 | 2.352,44 | 2.399,49 | 2.447,48 | 2.496,43 | 2.546,36 | 2.597,29 | 2.649,23 | 2.702,22 | 2.756,26 | 2.811,39 | 2.867,62 | 2.924,97 |
| N -ESP | 1.771,30 | 1.806,72 | 1.842,86 | 1.879,71 | 1.917,31 | 1.955,65 | 1.994,77 | 2.034,66 | 2.075,36 | 2.116,86 | 2.159,20 | 2.202,38 | 2.246,43 | 2.291,36 | 2.337,19 |
| PROFESSOR - 30 HORAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N- ESP. | 1.328,47 | 1.355,04 | 1.382,14 | 1.409,79 | 1.437,98 | 1.466,74 | 1.496,08 | 1.526,00 | 1.556,52 | 1.587,65 | 1.619,40 | 1.651,79 | 1.684,82 | 1.718,52 | 1.752,89 |
| N- 1 | 1.662,57 | 1.695,82 | 1.729,74 | 1.764,33 | 1.799,62 | 1.835,61 | 1.872,32 | 1.909,77 | 1.947,97 | 1.986,93 | 2.026,66 | 2.067,20 | 2.108,54 | 2.150,71 | 2.193,73 |
| N -ÚNICO | 1.328,47 | 1.355,04 | 1.382,14 | 1.409,79 | 1.437,98 | 1.466,74 | 1.496,08 | 1.526,00 | 1.556,52 | 1.587,65 | 1.619,40 | 1.651,79 | 1.684,82 | 1.718,52 | 1.752,89 |
| PROFESSOR 25 HORAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N- ESP. | 1.107,06 | 1.129,20 | 1.151,79 | 1.174,82 | 1.198,32 | 1.222,28 | 1.246,73 | 1.271,66 | 1.297,10 | 1.323,04 | 1.349,50 | 1.376,49 | 1.404,02 | 1.432,10 | 1.460,74 |
| N- 1 | 1.385,48 | 1.413,18 | 1.441,45 | 1.470,28 | 1.499,68 | 1.529,68 | 1.560,27 | 1.591,48 | 1.623,30 | 1.655,77 | 1.688,89 | 1.722,66 | 1.757,12 | 1.792,26 | 1.828,10 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N -ÚNICO | 1.107,06 | 1.129,20 | 1.151,79 | 1.174,82 | 1.198,32 | 1.222,28 | 1.246,73 | 1.271,66 | 1.297,10 | 1.323,04 | 1.349,50 | 1.376,49 | 1.404,02 | 1.432,10 | 1.460,74 |
| PEDAGOGO | | | | | | | | | | | | | | | |
| REF. | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| N- 3 | 2.216,76 | 2.261,10 | 2.306,32 | 2.352,44 | 2.399,49 | 2.447,48 | 2.496,43 | 2.546,36 | 2.597,29 | 2.649,23 | 2.702,22 | 2.756,26 | 2.811,39 | 2.867,62 | 2.924,97 |

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**1B8E20BE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0002-82
TEL/FAX: 69 3421-3000
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON JUNIOR LINO CARDOSO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade de consumo anual estimada | MARCA | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.** | | | | | | |
| 1 | Óleo semi-sintético 15 W 40, embalagem de 01 litro. | Litro | 410 | INCOL | 16,50 | 6.765,00 |
| 2 | OLEO 80W, embalagem de 01 litro. | Litro | 24 | INCOL | 8,40 | 201,60 |
| 5 | Graxa para rolamento, balde de 20 kg. | Balde | 11 | INCOL | 215,00 | 2.365,00 |
| 6 | Óleo para direção hidráulica ATF, embalagem de 01 litro. | Litro | 232 | INCOL | 10,00 | 2.320,00 |
| 7 | OLEO 85W140 APIGL5, embalagem de 01 litro. | Litro | 335 | INCOL | 9,00 | 3.015,00 |
| 8 | Óleo 5 W 30, embalagem de 01 litro. | Litro | 152 | INCOL | 17,50 | 2.660,00 |
| 9 | Óleo API SF OU API CDSAE 50, embalagem de 01 litro. | Litro | 6 | INCOL | 11,00 | 66,00 |
| 10 | Graxa Engrafitada, galão de 20 Litros | Galão | 50 | TUTELA | 153,00 | 7.650,00 |
| 11 | Óleo 20W50, embalagem de 01 litro. | Litro | 72 | INCOL | 8,80 | 633,60 |
| 13 | OLEO 75W90 BASE SINTETICA, embalagem de 01 litro. | Litro | 135 | INCOL | 24,00 | 3.240,00 |
| 14 | Óleo da caixa de Câmbio 75w80, embalagem de 01 litro. | Litro | 5 | INCOL | 25,00 | 125,00 |
| 17 | Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros. | Galão | 100 | INCOL | 120,00 | 12.000,00 |
| 19 | Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros. | Galão | 40 | INCOL | 94,50 | 3.780,00 |
| 20 | Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro. | Litro | 50 | INCOL | 9,00 | 450,00 |
| 21 | Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, embalagem de 01 litro. | Litro | 100 | BOSCH | 10,50 | 1.050,00 |
| 22 | Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg. | Tambor | 3 | INCOL | 1.925,00 | 5.775,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **52.096,20** |

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÂO LTDA - EPP
CNPJ: 18.118.334/0001-20
TEL/FAX: CEP: 76924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, 098, CENTRO, NOVA UNIÃO -RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Fluido de freio, embalagem de 01 litro. | Litro | 40 | 9,58 | 383,20 |
| 4 | Óleo API-C14 SAE15W40, galão de 20 litros. | Galão | 120 | 178,00 | 21.360,00 |
| 12 | Óleo 10 W 40 base sintética, embalagem de 01 litro. | Litro | 72 | 20,20 | 1.454,40 |
| 15 | Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda, embalagem de 01 litro. | Litros | 60 | 10,80 | 648,00 |
| 16 | Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros. | Galão | 100 | 114,00 | 11.400,00 |
| 18 | Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros. | Galão | 150 | 84,00 | 12.600,00 |
| 23 | Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro. | Litro | 40 | 13,50 | 540,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **48.385,60** |

Nova União – RO, 13 de Dezembro de 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**B2AE48C9

### P M N U - RO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2014

**PREGÃO Nº 039/2014**
**PROCESSO Nº 569/2014**
**VALIDADE:** 12 (doze) MESES

Aos ao(s) **vinte e seis** dias do mês de setembro, do ano de 2014, às **08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no

processo de Pregão n.º 039/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização).**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**EMPRESA:** LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização),** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 569/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
**10.1 – Da Contratada:**
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

**10.2– Do Contratante:**
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 16 de Setembro de 2014.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME***
C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do Setor de Registro de Preços

**ANEXO I DA ATA 036/2014– PREÇO REGISTRADO**

FORNECEDOR: LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME
C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47

TEL/FAX: (69) 3443 -5082 CEP: 769.62-083
E-MAIL: LUDACOMERCIO@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. PARANÁ 341, NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEIDSON RAGNINI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | COD. R. P | DESCRIÇÃO | UNI | MARCA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 | | | | | | | |
| 1 | 9422 | Bacia de alumínio (material resistente) capacidade - 30 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | ABC | 15 | 52,73 | 790,95 |
| 2 | 9423 | Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 10 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | ARQPLAST | 10 | 19,76 | 197,60 |
| 3 | 9424 | Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 15 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | ARQPLAST | 10 | 20,71 | 207,10 |
| 4 | 9425 | Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 35 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | ARQPLAST | 10 | 30,70 | 307,00 |
| 5 | 9426 | Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | IDEALE | 30 | 15,39 | 461,70 |
| 6 | 9427 | Balde Plástico – capacidade para 20 (vinte) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 15 | 17,48 | 262,20 |
| 7 | 9428 | Borrifador em Plástico, Capacidade mínima de 1litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | TOMECA | 10 | 7,96 | 79,60 |
| 8 | 9429 | Caneca de plástico (material resistente) capacidade 200 ml (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 100 | 5,51 | 551,00 |
| 9 | 9430 | Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 3 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | MAZETTO | 15 | 31,70 | 475,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 9431 | Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 5 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | ERILAR | 15 | 34,52 | 517,80 |
| 11 | 9432 | Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | LPC | 10 | 6,10 | 61,00 |
| 12 | 9433 | Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | TOTAL PLAST | 1000 | 4,25 | 4.250,00 |
| 13 | 9434 | Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | TOTAL PLAST | 600 | 3,17 | 1.902,00 |
| 14 | 9435 | Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | GLOBO | 20 | 28,30 | 566,00 |
| 15 | 9436 | Dispensador para Copos Descartáveis 50 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | GLOBO | 20 | 19,88 | 397,60 |
| 16 | 9437 | Lixeira plástica redonda 08 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 8 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 40 | 26,08 | 1.043,20 |
| 17 | 9438 | Lixeira plástica redonda 10 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 10 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 4 | 30,28 | 121,12 |
| 18 | 9439 | Prato Plástico Reforçado, tipo escolar, capacidade mínima de 600ml, cores variadas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 1500 | 3,79 | 5.685,00 |
| 19 | 9440 | Jarra: Material plástico resistente medindo 2 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | PLASTICOS RAINHA | 20 | 15,33 | 306,60 |
| 20 | 9441 | Pratos descartáveis - tamanho médio (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pct | TOTAL PLAST | 800 | 2,84 | 2.272,00 |
| 21 | 9442 | Lixeiras em plástico com tampa, material resistente, com capacidade de 15 Lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 10 | 4,50 | 45,00 |
| | | | | **TOTAL** | | | **20.499,97** |
| | | | | **LOTE 02** | | | |
| 1 | 9443 | Forminha de Pudim, em alumínio nº 03 (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | BARATÃO | 10 | 6,10 | 61,00 |
| 2 | 9444 | Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 20 | 40,74 | 814,80 |
| 3 | 9445 | Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | NAPS | 450 | 3,39 | 1.525,50 |
| 4 | 9446 | Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | BIC | 30 | 4,65 | 139,50 |
| 5 | 9447 | Tabua de Corte, material plástico resistente, medindo 33x66x15 mm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 30 | 13,10 | 393,00 |
| 6 | 9448 | Vela para filtro de água (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 8 | 9,70 | 77,60 |
| 7 | 9449 | Colheres descartáveis de tamanho médio, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pct | PRAFESTA | 100 | 4,85 | 485,00 |
| 8 | 9450 | Faca com Lamina 7” em inox, com cabo em Madeira de lei prensado. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 12 | 13,34 | 160,08 |
| 9 | 9451 | Faca de Cozinha de 12” em aço inox, cabo em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | MUNDIAL | 20 | 15,40 | 308,00 |
| 10 | 9452 | Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | MUNDIAL | 50 | 5,01 | 250,50 |
| | | | | **TOTAL** | | | **4.214,98** |
| | | | | **LOTE 03** | | | |
| 1 | 9453 | Rodo de Alumínio 60cm, com cabo de Alumínio com extensão de 1,30 mt. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | DUTRA | 30 | 29,44 | 883,20 |
| 2 | 9454 | Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 60 | 16,36 | 981,60 |
| 3 | 9455 | Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 60 | 19,77 | 1.186,20 |
| 4 | 9456 | Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | VIACELI | 100 | 20,60 | 2.060,00 |
| 5 | 9457 | Vassoura de Cipó, com Cabo em Madeira, com fios de Cipó medindo aproximadamente 15cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | CIPÓ | 30 | 13,40 | 402,00 |
| 6 | 9458 | Prendedor de roupas, material de plastico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pct | RAFI | 60 | 4,85 | 291,00 |
| 7 | 9459 | Corda para varal (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 40 | 3,40 | 136,00 |
| 8 | 9460 | Escova Para Lavar Roupa, Cabo em Madeira Oval, Medindo 13x6x1,5 cm. Cerdas em Nylon (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | BETTANIN | 80 | 4,85 | 388,00 |
| 9 | 9461 | Escova para limpeza de Vasos Sanitários- com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | SANIPRIN | 120 | 9,70 | 1.164,00 |
| 10 | 9462 | Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 300 | 4,66 | 1.398,00 |
| | | | | **TOTAL** | | | **8.890,00** |
| | | | | **LOTE 04** | | | |
| 1 | 9463 | Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (marcas aceitáveis: | Litro | GBEL | 1800 | 4,70 | 8.460,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produtos de 1ª linha). | | | | | |
| 2 | 9464 | Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa | YPE | 2000 | 12,61 | 25.220,00 |
| 3 | 9465 | Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor azul. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa | INGLEZA | 20 | 41,63 | 832,60 |
| 4 | 9466 | Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor vermelha. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa | INGLEZA | 20 | 41,67 | 833,40 |
| 5 | 9467 | Desinfetante Concentrado de Eucalipto, Galão contendo 05 litros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | galão | NOVA FÓRMULA | 300 | 17,42 | 5.226,00 |
| 6 | 9468 | Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | MINUANO | 300 | 4,50 | 1.350,00 |
| 7 | 9469 | Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol). (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | BOM AR | 60 | 10,74 | 644,40 |
| 8 | 9470 | Desodorizante sanitário com ação bactericida, caixa com 12 unidades. (Pedra Sanitária) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa | TRIEX | 20 | 23,69 | 473,80 |
| 9 | 9471 | Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | FONTANA | 1500 | 2,62 | 3.930,00 |
| 10 | 9472 | Detergente Neutro Concentrado Maçã, Galão com 05 litros, Uso Manual e em Maquinas de Lavar. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | galão | PROEZA | 50 | 33,85 | 1.692,50 |
| 11 | 9473 | Água sanitária: soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (galão com 05 litros) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | galão c/ 5 litros | NOVA FÓRMULA | 80 | 20,27 | 1.621,60 |
| 12 | 9474 | Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | galão | MARINER | 45 | 17,06 | 767,70 |
| | | | | **TOTAL** | | | **51.052,00** |
| | | | | **LOTE 05** | | | |
| 1 | 9475 | Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | BOM BRIL | 350 | 3,66 | 1.281,00 |
| 2 | 9476 | Limpa Alumínio frasco 500 ml. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | POLITRIZ | 500 | 4,12 | 2.060,00 |
| 3 | 9477 | Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500ml, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | MISTER MÚLTIPLO | 200 | 11,22 | 2.244,00 |
| 4 | 9478 | Limpador Multiuso, frasco com 500ml, produto de 1ª linha. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | KIBOA | 100 | 9,59 | 959,00 |
| 5 | 9479 | Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | COPERAUCO | 160 | 77,20 | 12.352,00 |
| 6 | 9480 | Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | frasco | SANTA CRUZ | 130 | 77,72 | 10.103,60 |
| | | | | **TOTAL** | | | **28.999,60** |
| | | | | **LOTE 06** | | | |
| 1 | 9481 | Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | VOLK | 180 | 7,20 | 1.296,00 |
| 2 | 9482 | Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | VOLK | 100 | 7,57 | 757,00 |
| 3 | 9483 | Sacos de lixo com capacidade de 15 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pct | RAFI | 1000 | 4,46 | 4.460,00 |
| 4 | 9484 | Esponja sintética para limpeza, Pct com 04 Und- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | BETTAIM | 350 | 5,43 | 1.900,50 |
| 5 | 9485 | Sabão em Barra 200 gramas, Pct. com 05 Unidades, sabão tipo neutro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | JAMARY | 100 | 8,29 | 829,00 |
| 6 | 9486 | Sabonete em Barra pesando no mínimo 90 gramas, 1ª linha, branco. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | IARA | 300 | 2,38 | 714,00 |
| 7 | 9487 | Amaciante - frasco de 01 litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | PROEZA | 150 | 6,09 | 913,50 |
| 8 | 9488 | Pedra de anil (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa | IMPERIAL | 50 | 9,52 | 476,00 |
| 9 | 9489 | Soda Caustica em Flocos Pote 01 kg (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pote | LIPON | 30 | 17,37 | 521,10 |
| | | | | **TOTAL** | | | **11.867,10** |
| | | | | **LOTE 07** | | | |
| 1 | 9490 | Pano de chão - de algodão; medindo 60 x 80 centímetros. Cor azul. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 100 | 10,55 | 1.055,00 |
| 2 | 9491 | Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 100 | 8,49 | 849,00 |
| 3 | 9492 | Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 100 | 10,68 | 1.068,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9493 | Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 200 | 9,31 | 1.862,00 |
| 5 | 9494 | Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | fardo c/ 64 unidades | SOFT BLANC | 150 | 108,20 | 16.230,00 |
| 6 | 9495 | Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 120 | 23,89 | 2.866,80 |
| 7 | 9496 | Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | RAFI | 800 | 4,78 | 3.824,00 |
| 8 | 9497 | Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | AMAZON | 1000 | 4,97 | 4.970,00 |
| 9 | 9498 | Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | pacote | AMAZON | 1000 | 4,85 | 4.850,00 |
| 10 | 9499 | Tapete Anti- Derrapante medindo 20 x 80 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 25 | 18,67 | 466,75 |
| 11 | 9500 | Tapete em tecido - material tecido medindo aproximadamente 20 x 80cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 25 | 21,43 | 535,75 |
| 12 | 9501 | Toalha de Mesa em Plástico transparente medindo 4 metros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | BLU BLU | 10 | 48,96 | 489,60 |
| 13 | 9502 | Toalha de Rosto 100% algodão, Medindo 30 x 40 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | unidade | RAFI | 90 | 12,96 | 1.166,40 |
| 14 | 9503 | Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha). | caixa / 100 unidades | JERSEY | 545 | 67,26 | 36.656,70 |
| **TOTAL** | | | | | | | **76.890,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | **202.413,65** |

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**129DD020

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 851/14, DL 40

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **040/2014**, referente ao processo administrativo nº **851/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 40.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

| **NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UND** | **QUANT.** | **ESPECIFICAÇÕES** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
| 01 | Und | 01 | Vidro para pára-brisa | Toyota | 860,79 | 860,79 |
| 02 | Und | 02 | Batente plástico | Toyota | 4,06 | 8,12 |
| 03 | Und | 02 | Suporte plástico para pára-brisa | Toyota | 5,41 | 10,82 |
| 04 | Und | 02 | Cola para pára brisa | Toyota | 103,46 | 206,92 |
| 05 | Lts | 01 | Carter óleo transmissão | Toyota | 172,64 | 172,64 |
| 06 | Und | 01 | Junta transmissão | Toyota | 25,65 | 25,65 |
| 07 | Und | 01 | Cola silicone | Toyota | 124,72 | 124,72 |
| 08 | Und | 01 | Jogo pastilha de freio | Toyota | 164,65 | 164,65 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 1.574,31** | | | | | | |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | | | | |
| 01 | Serv./hora | 4,70 | Vidro do pára-brisa e/ou guarnillo do pára-brisa (que corresponde à 04,h70min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 34.209) | | 155,00 | 728,50 |
| 02 | Serv./hora | 1,40 | Cirter de óleo da transmissão automática (que corresponde à 01,h40min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 34.209) | | 155,00 | 217,00 |
| 03 | Serv./hora | 0,80 | Pastilha do freio a disco traseiro e/ou a disco (que corresponde à 00,h80min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 34.209) | | 155,00 | 124,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1.069,50** | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.643,81** | | | | | | |

Urupá – RO, 18 de Dezembro de 2014.

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**877B7B9F